

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI— 14^o DA REPUBLICA — N. 43

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.345, que altera disposições do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de março de 1900.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 e 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, de Contabilidade e de Saúde Publica — Policia do Districto Federaes.

Ministerio da Fazenda — Circular de 11 — Expediente da Directoria do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Contabilidade e da Directoria Geral dos Correios.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos do Club de Engenharia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.345—DE 18 DE FEVEREIRO DE 1902

Altera as disposições dos arts. 2^o, paragrapho unico, e 11 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 2^o, n. VI, da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, decreta:

Art. 1.^o Ficam substituidas pelas seguintes as disposições do art. 2^o, paragrapho unico, e do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900:

« Paragrapho unico do art. 2^o: Aos fabricantes, commerciantes por grosso e retalhistas e aos mercadores ambulantes de vinagre, velas, phosphoros, conservas, cartas de jogar, sal, perfumarias, calçado, bengalas, chapcos e especialidades pharmaceuticas serão fornecidos gratuitamente os registros, si já estiverem registrados para o fabrico ou commercio do genero sujeito ao imposto de consumo e tiverem pago a maior taxa.

Serão tambem fornecidos gratuitamente os registros dos depositos que estiverem situados dentro da circumscripção fiscal das fabricas.»

«Art. 11. Pela expedição do certificado ou patente do registro, cobrar-se-hão os seguintes emolumentos:

- a) fabricas..... 200\$000
- b) depositos de fabricas e casas commerciaes, por grosso.... 100\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado, quando de 1^a classe..... 50\$000
As demais..... 30\$000
- d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do de producto tributado, excepto charutarias... 30\$000
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por cada patente, até tres..... 20\$000
- f) mercador ambulante por conta propria ou alheia..... 20\$000
- g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$000
De mais de seis a doze..... 50\$000

Paragrapho unico. Fica isento do registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto de industrias e profissões.»

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente:

Foram nomeados para o Thesouro Federal: 3^o escriptuario o 4^o escriptuario da mesma repartição José Adolpho Pereira do Amarante Junior; 4^{os} escriptuarios: Tobias Candido Rios, Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida, José Armando Lins de Azevedo, Angelo de Oliveira Bevilacqua, Manoel de Paula Alvaranga, Arnolpho Nolasco de Rezende, José Antonio de Carvalho Junior e Jeronymo Maximo Nogueira Penido; e Lauro Floriano Ribeiro para o lugar de 2^o escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Matto Grosso.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, João Nogueira do lugar de 1^o escriptuario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 3 do corrente foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.507, a Bemvindo T. de Araujo Brandão, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios

nesta Capital, para sua invenção de aparelho denominado «Hydromotor Brandão»;

N. 3.508, e pelos mesmos procuradores, a William Frederick Singer, domiciliado em Bridgeport, Estado do Connecticut, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de «Aperfeiçoamento novo e util em systemas refrigeradores».

— Por outros de 17 tambem do corrente e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.516, a Francisco Gonçalves Ribeiro, brasileiro, industrial, domiciliado na Estação da Lapa, Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiro, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de descascador para café, denominado «Novo Descascador Ribeiro»;

N. 3.517, e pelos mesmos procuradores, a Albino Wiltgen, brasileiro, industrial, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para sua invenção de «Processo de fabricação de polvilho para engommar (amidon);

N. 3.518, e pelos mesmos procuradores, a Companhia Federal de Fundição, brasileira, industrial, estabelecida nesta Capital Federal, para sua invenção de «Aperfeiçoamentos em caixa hydraulica para descargas»;

N. 3.519, e pelos mesmos procuradores, a José Batlle y Hernandez e José Maria Bueno y Oliver, hespanhoes, industriaes, domiciliados em Madrid, Hespanha para sua invenção de «Medidor de energia electrica», denominado «Wattmetro B e B»;

N. 3.520, e pelos mesmos procuradores, a Robert Hopfel, allemão, engenheiro, domiciliado em Berlim, Allemanha, para sua invenção de «Processo de fabricação de electrodos de carbureto para lampadas de arco».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de fevereiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao general commandante da brigada policial que, por aviso de 15 do corrente mez, providenciou este ministerio sobre a admissão no Hospicio Nacional de Alienados, satisfeitas as exigencias regulamentares, do cabo de esquadra da mesma brigada Augusto Attenbergers.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Pará, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel Pedro Chermont Raiol para o lugar de substituto daquelle juiz;

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, devidamente apostillada, a patente do major Firmino Martins de Sá;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhy, as patentes do capitão Romano Soares Teixeira e do alferes Luiz Fernandes Lima.

Requerimentos despachados

João Vicente Maia, ex-ansepeçada da brigada policial.—Indeferido.

Ulysses Pontes.—Compareça na Directoria da Justiça.

Expediente de 18 de fevereiro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 30\$, remoção do lixo do Externato do Gymnasio Nacional, em o 4º trimestre findo;

De 266\$666 ao substituto interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Pedro de Almeida Magalhães, gratificação relativa ao mez de janeiro, por haver substituído o respectivo lente;

De 200\$ a Fabio Lopes Carneiro da Fontoura, amanuense interino da mesma Faculdade.

— Providenciou-se para que sejam habilitadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados da Parahyba e de Matto Grosso com os creditos necessarios ao pagamento de ajuda de custo a Deputados.

Requerimentos despachados

A. José Guignard.—Indeferido.
Felippe Nery da Silva.—Não ha verba.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, o recebimento do officio n. 30, de 8 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Paraná, idem n. 10, de 1 do corrente.

Ao inspector de saude dos portos de Santa Catharina, idem n. 1, de 1 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio qua. por portaria de 5 de fevereiro corrente, foi nomeado para exercer as funções de inspector de saude dos portos de Sergipe, durante o impedimento do funcionario effectivo, o Dr. Aurelio de Mello Rezende.

— Devolveram-se, informados, ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas os papeis referentes ao aparelho intitulado *Gazogenio formicida Alencastro*, invenção de Vasco de Alencastro Lima.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Levy Christiano Dezouart, Alipio Servulo de Ascenção, Florindo Augusto de Figueiredo Rocha, José Gomes Ayres da Gama, Priamo Cavalcanti Sobral Pinto e José Marques Mecena.

Requerimento despachado

Dia 18 de fevereiro de 1902

Maria da Gloria Fernandes. — Concedo a licença.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo d inspector seccional da 3ª circumscripção sub-urbana Candido Gomes de Aguiar, o nomeado para esse logar interinamente José Antunes de Azambuja Suzano.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 11—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 18 de fevereiro de 1902.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que não encaminhem ao Thesouro pedidos de isenção de direitos sem os fazer acompanhar de todos os elementos indispensaveis á sua prompta solução.—*Joaquim Murinho*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1902

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança prestada em apolices pelo Dr. Gastão da Cunha para garantia da responsabilidade do Dr. Augusto da Cunha no cargo de collector das rendas federaes em Juiz de Fóra.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito por Viveiros & Comp. no requerimento transmittido com o vosso officio n. 87, de 31 do mez findo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo, nos termos do § 9º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para os cylindros de ferro batido que reimportarem da Europa acondicionando acido carbonico, cumprindo a essa repartição observar quanto interesse á sahida e reentrada do vasilhame em questão.

N. 41—Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 12 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 185, de 7 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos de consumo o expediente, nos termos dos arts. 2º, § 2º e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, de 200 metros quadrados de ladrilho, importados de Antuerpia pelo vapor *Assuncion* e destinados ao corpo de bombeiros.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização, n. 222, de 21 de novembro do anno passado, peço-vos providencias no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice extraviada n. 238.632, emitida em 1873, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 % papel, e de propriedade de Cerqueira Souza & Comp.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a consulta feita a essa repartição por De la Balze & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n.32, sobre si os especificos de Humphreys, de que são fabricantes, devem ou não pagar imposto de consumo, resolveu, por acto de 30 de janeiro ultimo, exarado em vosso officio á Directoria das Rendas Publicas n. 102, de 28 de dezembro anterior, que os especificos de que se trata, preenchendo todas as condições exigidas pelo regulamento n. 3.622, de 23 de março de 1900, para as especialidades pharmaceuticas, estão sujeitos ao pagamento daquelle imposto.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requereu Francisco de Paula Aragão e Souza, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez findo, permitir que o supplicante entre em exercicio do cargo de escrivão da Collecto-

ria das Rendas Federaes de S. Thomé á Paripe, nesse Estado, para que foi nomeado, prestando no prazo improrrogavel de 30 dias a respectiva fiança, que fica arbitra a provisoriamente em 6:000\$000.

— Sr. delegalo fiscal em S. Paulo:

N. 54—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento que encaminhastes com o officio n. 130, de 21 de outubro do anno proximo passado, e no qual Antonio Carlos Melchert e Guilherme A. de Godoy, arrendatarios do proprio nacional denominado Seminario da Gloria, sito á rua do Seminario, nessa capital, pelem para pagar os respectivos alugueis á razão de 500\$ mensaes depois de findos os dous primeiros annos, apezar do disposto na clausula 1ª do contracto celebrado em 20 de outubro de 1899.

N. 55—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, remetto-vos o incluso processo referente á venda, em hasta publica, da lancha *Paula e Silva*, de um escaler, do ferro e cobre existentes na Alfandega de Santos, conforme solicitastes em officio n. 839, de 30 de dezembro ultimo:

N. 56 — Communico-vos, praa os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 10, de 15 de janeiro findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 deste mez, resolveu aprovar a relação dos empregados da Alfandega de Santos, industriaes e negociantes naquella praça, que, durante o corrente anno, devem compor a commissão arbitral a que se refere o art. 42 das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1902

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 18 — Transmittindo conhecimentos da remessa e embarque de 150:000\$, por intermedio da Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 17—Remettendo a guia n. 10, passada a D. Francisca de Paula Carmo de Moraes o recommendando que o pagamento lhe seja feito pela collectoria de Bello Horizonte, onde reside.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 24—Transmittindo o conhecimento da remessa de 300:000\$, por intermedio do commandante do vapor *S. Salvador*.

N. 23—Concedendo, por conta da verba «Exercicios findos», do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 2:362\$492, para pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio da mesma delegacia n. 190, de 7 de dezembro do anno passado.

— A' Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 4—Devolvendo o processo e titulo da pensão de montepio padida por Maria Claudina de Mello, declara haver o Tribunal de Contas, em sessão de 3 de janeiro ultimo, julgado illegal a concessão, por ter sido fixada á habilitanda maior pensão que a devida.

— Ao juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal:

N. 46—Communicando não haver saldo no empresario de 28 de abril de 1833 que compete a quantia de 1:443\$313, que devia ser entregue ao Dr. Maximiano Gomes de Paiva, conforme requisição de seu officio de 29 de janeiro.

— A' Collectoria do Municipio de Saquarema:

N. 38—Recomendando que recolha, com urgencia, aos cofres do Thesouro, a importancia de 65\$593, extrahida de mais na venda de estampilhas do sello adhesivo e impostos de consumo.

— A' Collectoria do Municipio do Rio Claro:

N. 41 — Recomendando que remetta, com urgencia, os balancetes da receita e despeza de outubro e dezembro ultimos, separadamente, que deixaram de acompanhar o officio da mesma Collectoria do 13 de janeiro passado.

— A' Collectoria do Municipio de Campos :

N. 40 — Autorizando a pagar, mediante as formalidades legais, a gratificação fixa de 1:600\$000 a que tiverem direito, no corrente exercicio, os agentes fiscaes Hippolyto Leão de Azevedo, Luiz Ferroira de Souza e Manoel Antonio Aderne, sujeita, porém, a mesma gratificação aos impostos sobre vencimentos.

N. 39 — Recomendando que discrimine, pelas rendas correspondentes, o total de 920\$579, do qual extrahiu 30% de porcentagem, conforme consta do officio de 10 de janeiro proximo passado.

— A' Caixa de Amortização:

N. 19—Communicando haverem sido entregues pela thesouraria do Thesouro Federal a Companhia Nacional de Loterias dos Estados 43 apolices da divida publica, de sua propriedade, que haviam sido depositadas por João Antonio de Almeida Gonzaga, em garantia da extracção da loteria Bomfim.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6—Devolvendo novamente o processo remetido com o officio n. 26, de 8 de janeiro, pede que seja discriminada a despeza pertencente á verba — Reposições e restituições—da que deve correr por conta da verba—Exercicios findos.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 31—Concedendo, por conta da verba—Etapas—Pessoal—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1901, o credito de 100:000\$, em satisfação ao aviso n. 72, de 29 de janeiro, do mesmo Ministerio, ficando assim confirmado o telegramma da mesma data.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 16—Concedendo o credito de 13:594\$214 por conta de diversas verbas do Ministerio da Guerra e orçamento de 1901, segundo solicitação em aviso n. 72, de 29 de janeiro ultimo, do mesmo Ministerio, ficando assim confirmado o telegramma da mesma data.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 24—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade de Antonio Samiano das Mercês Proto, concede, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:077\$222, para pagamento da respectiva despeza, a partir de janeiro do anno passado, devendo ser liquidada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida pertencente a exercicios findos e marca-lhe o prazo de dous mezes para provar que pagou o sello das suas nomeações.

— A's delegacias abaixo mencionadas foi remettida, em 18 do corrente, a tabella de distribuição do credito para as despezas, por conta da verba 3^a—Correios—do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas, no exercicio vigente, com os officios de numeros seguintes:

— A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 19—Na importancia total de 127:163\$000.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 25—Na importancia total de 403:770\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 24—Na importancia total de 152:509\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 8—Na importancia total de 112:395\$000.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 11—Na importancia total de 118:595\$500.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 17—Na importancia total de 139:570\$000.

— A' Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 13—Na importancia total de 51:822\$500.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 18—Na importancia total de 242:722\$500.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 13—Na importancia total de..... 109:965\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 11—Na importancia total de..... 195:492\$500.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 25—Na importancia total de..... 352:990\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 13—Na importancia total de 69:612\$500.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14—Na importancia total de 80:278\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32—Na importancia total de 486:182\$000.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 10—Na importancia total de..... 117:135\$000.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 11—Na importancia total de 53:342\$500.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 13—Na importancia total de..... 161:619\$800.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 24—Na importancia total de..... 1.714:245\$500.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 19 — Na importancia total de 1:256:983\$000.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 12 de fevereiro de 1901

A' Collectoria Estadual de Angra dos Reis:

N. 1— Havendo o cidadão João Pereira Peixoto assignado nesta directoria, em cumprimento ao determinado pelo Sr. Ministro da Fazenda, o competente termo de posse de cargo de collecter das rendas federacs nos Municipios de Paraty e Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, communico ao Sr. collecter do Municipio de Angra dos Reis que faça ao mesmo cidadão entrega da Exactoria federal, que, por força do accordo celebrado entre o Governo da União e do alludido Estado, que lhe fora confiada.

Essa entrega deverá ser feita mediante as seguintes formalidades:

1.^a Quanto aos valores, papeis pertencentes ao archivo, processos em andamento, e outros que tenham de ficar em poder do novo collecter, mediante um termo assignado pelos dous serventuários, o federal e o estadual, e tambem pelo escrivão do primeiro e no qual se fará menção: a) quanto aos valores—de quaes as especies que os consti-

tuem, isto é, si ellos são representados por estampilhas do sello adhesivo dos impostos de consumo ou de taxa juridica, designando qual a quantidade de cada uma dessas taxas e a importancia respectiva; b) quanto aos papeis e processos, qual tambem a especie correspondente, o nome da parte interessada e mais elementos indispensaveis á diffinição das mesmas especies.

2.^a Esse termo deverá ser lavrado em quatro vias, uma das quaes deverá ser presente a esta directoria e a outra ao Tribunal de Contas, acompanhadas ambas de officios, em que o collecter declare haver assumido o exercicio do seu cargo, ficando as duas restantes, uma em poder do collecter federal e a outra no do collecter estadual.

3.^a Nos livros—Caixa—destinados aos lançamentos do sello adhesivo e ao das estampilhas dos impostos de consumo, igual termo, relativo a cada um delles, deverá tambem ser lavrado e assignado por ambos os ditos collectores.

Declaro mais ao mesmo Sr. collecter das rendas esta tuaes:

a) que lhe fica marcado o prazo de oito dias, contados da data em que se effectuar a entrega da collectoria, para recolher ao Thesouro os saldos pertencentes á União o bem assim os livros e mais papeis que estiverem em seu poder e que não devarão ficar no do collecter federal que o vae substituir; e

b) que deve, por occasião da respectiva prestação de contas, enviar a esta directoria uma demonstração da receita e despeza effectuada durante a sua gestão.

— A' Collectoria do Paraty:

N. 3—Identica á de n. 1 desta data á Collectoria de Angra dos Reis.

— A' Collectoria de Barra Mansa:

N. 3—Identica á de n. 1 desta data á Collectoria de Angra dos Reis, quanto á nomeação de Bernardino do Brito para o logar de collecter federal de Barra Mansa.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

O Sr. director desta repartição deu o seguinte despacho no processo que teve por base o auto lavrado contra a firma Silva & Pinna, por infracção do regulamento dos impostos de consumo:

«Não tendo Silva & Pinna, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 90, feito opposição ao auto de fis. 2, deixando correr á revelia o presente processo, não obstante terem sido pessoalmente intimados pelo continuo Migon, no dia 6 de julho do anno passado, para allegarem o que fosse a bem de seu interesse, julgo procedente o mesmo auto e imponho-lhes a multa de trescentos mil réis (300\$), de accordo com o art. 27, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime se. — Recebedoria da Capital Federal, 17 do fevereiro de 1902.—João Lindolpho Camara, director interino.»

Requerimentos despachados

Dias 17 e 18 de fevereiro de 1902

Jorge Rodrigues.—Junta o processo de collectas do exercicio passado e informe si foi publicada a alteração e quando.

Francisco José da Cruz.—Annullo-se a divida constante da contra-fé n. 4.735 DE, offciando-se á Directoria do Contencioso, bem assim as do exercicio de 1898 até 30 de julho de 1900, que se acham nesta Recebedoria.

Eulalio Cruz Santos.—Tendo sido fechado o imovel por ordem da Hygiene, deduzam-se todo o exercicio de 1901.

Antonio Malfitano.—Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1901.

J. Martins.—Tratando-se de um distracto social que não se acha legalmente sellado, o requerente deve declarar qual o seu capital e lucros, afim de ser revalidado o documento.

Alberto Pereira Caldas.—Restitua-se a quantia de 100\$, depois do apresentado o documento original, levando a despeza á receita a annullar.

Antonio Miranda.—Restitua-se a quantia de 40,920 pela verba—Reposições e restituições, pedindo-se o necessario credito.

Villarinho & Comp.—Juntem o distracto social da firma Coelho da Cruz & Villarinho.

Antonio Ricardo de Freitas Soares.—Sellado o documento, dê-se a baixa requerida.

Faria & Comp.—Dê-se baixa requerida.

Joaquim da Silva Fortes.—Elimino-se.

J. Alves dos Santos.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Dr. Arthur Annes Jacome Pires.—Não havendo inconveniente no averbamento que pede o requerente, continue a observar-se a praxe de 40 annos estabelecida nesta repartição com referencia aos documentos de transferencia de pennas de agua.

José Pereira de Carvalho.—Pago o imposto do exercicio de 1900, averbe-se a mudança.

José Pinto de Carvalho.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Antonio Joaquim Leite Fernandes.—Sellados os documentos e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Eugenia Josephina Coelho.—Transfira-se.

Antonio José da Fonseca Moreira.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Francisco Pereira dos Santos.—Transfira-se.

Luiz Napoleão.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Gustavo Antonio Pereira Santiago.—Transfira-se

D. Arlinda Vieira Marques.—Transfira-se.

Caio Coutinho Cintra.—Transfira-se.

Manoel Antonio de Pinho.—Transfira-se.

Abel Rodrigues dos Santos.—Sellados os documentos, averbe-se a mudança.

Freire de Andrade & Comp.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.

Torres & Figueiredo.—Sellados os documentos, transfira-se.

Ribeiro & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Robalinho & Irmão.—Deferido, ficando sem effeito a multa imposta por despacho de 29 de abril de 1901.

Dr. Augusto Brant Paes Leme.—Transfira-se.

Joaquim Fernandes da Silva Maia.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ollindo Mendes & Araujo.—Transfira-se.

D. Olympia da Silva.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Timotheo Gomes Ribeiro.—Sellado o documento, junte certidão da Intendencia Municipal, de accordo com o parecer.

Aurelio Gastão Rodrigues de Almeida.—Inscrava-se, cobrando-se a multa regulamentar.

Casomiro de Sá de Araujo Lind.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

João Amadeu Lopes.—Averbe-se a mudança.

Francisco Souto.—Transfira-se.

Ricardino Alves Marinho.—Transfira-se.

Antonio Carlos Freire de Carvalho.—Paga a multa de 2\$, transfira-se.

Augusto João Barroso.—Idem.

Dr. Jeronymo de Castro Abreu do Magalhães.—Transfira-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Lã da Tijuca.—Inscrava-se nos exercicios de 1900 e 1901, processando-se nas guias de collectas.

Seraphim Ferreira Barbosa.—Achando-se o predio fechado por ordem da junta de hygiene, deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1901.

Zeferino José da Silva.—Annulle-se a divida constante da contra fé n. 2.562 D F, officiado-se á Directoria do Contencioso.

Antonio Rodrigues Fernandes & Comp.—Juntem certidão da Intendencia Municipal, em que prove que desde 1896 possuem um predio na rua do Campinho.

Antonio Pereira de Andrade.—Annulle-se a divida constante da contra fé n. 1.323 D E, officiado-se á Directoria do Contencioso.

Lino Alves da Fonseca Afilhado.—O requerente deve provar por certidão da Intendencia Municipal a existencia das casas.

Francisco dos Santos Guedes.—O requerente acha-se lançado como empregario da casa de pasto, industria ainda explorada, pelo que não ha que deferir.

Dr. Carlos Alberto Tanninho.—Restitua-se a quantia de 103\$500, paga pela certidão n. 2.346, de 14 de novembro de 1899, pela verba—Reposições e restituições—solicitando se o respectivo credito.

D. Emilia Candida Vianna da Costa.—Junte as declarações de que trata o regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Manoel José da Costa Pinheiro.—Sellados os documentos, informe a sub-directoria, classificando a despeza e mencionando o numero e data do pagamento indevido.

Joaquim da Silva Pinto.—Annulle-se a divida ajuizada, constante da contra fé n. 23.588, officiado-se á Directoria do Contencioso.

Henriqueta Vianna.—Restitua-se a quantia de 90\$800, paga pela certidão n. 5.335, em 28 de novembro do anno passado, levando-se as despesas á receita a annullar.

João Landeira Prol.—Prove com certidão da Prefeitura a existencia do predio som numero e junte as declarações de que trata o regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Manoel Francisco da Silva.—Prove com certidão da Intendencia Municipal quantos predios possui á rua Alegre.

Antonio Ferreira da Costa.—Não tendo o negocio do requerente funcionado no corrente exercicio, não tendo sido dadas as collectas, archive-se.

Luiz Rodrigues & Comp.—Não havendo o que deferir, inscrava-se, cobrando-se a multa regulamentar.

Manoel Ferreira.—Transfira-se.

Margarida, filha de D. Adelaide C. de Almeida.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

José Pereira Leite.—Archive-se.

Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.—Nada havendo que deferir, inscrava-se, cobrando-se a multa regulamentar.

Olympio de Machado Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Victorino Gomes Rezende.—Transfira-se.

Arthur Fararis (1)—Transfira-se.

Arthur Fararis (2)—Transfira-se.

Januario Carolino da Rocha.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Cosme Damião Vaz.—Em vista do parecer, não ha o que deferir.

Paulo Fagundes.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Manoel Felizardo Alves.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Joaquim Martins Caminha.—Averbe-se a mudança.

Francisco Fernandes de Almeida.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Manoel Vieira de Souza.—Transfira-se.

Raymundo Lucas de Abru.—Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

Companhia Estrada do Ferro S. Paulo e Rio Grande.—Mostre-se quite dos impostos em debito.

D. Carolina Conbit.—Transfira-se.

Eugenio de Almeida Monteiro.—Transfira-se.

João Simões de Albuquerque.—Indeferido.

Teixeira, Borgés & Comp.—Averbe-se a mudança.

Alfredo Cesar da Silveira.—Averbe-se a mudança.

Antonio Bonfiglio.—Idem.

Companhia de Seguros Sul America.—Prove o direito de propriedade.

Manoel Ferroira Canho.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1902

Guelfucio Maraninchi, pedindo indemnização por prejuizos que allega ter soffrido em consequencia da revolução havida no Estado do Rio Grande do Sul.—Mantenho o meu despacho de 5 de abril de 1900.

Paulino Gomes de Freitas, ex-praça do exercito, requerendo que se lhe passe titulo de divida do valor de peças de fardamento que diz não ter recebido.—Prove haver interrompido a prescrição quinquennial.

Alferes Rufino Rodrigues de Campos, solicitando relevação da carga que se lhe fez do valor de uma passagem dada á sua familia.—Prove caberem de direito á sua familia as passagens que teve, indicando as cinco concedidas.

Cecilio Moura, pedindo ser nomeado pharmaceutico do exercito.—Não ha vaga.

João Manoel de Azevedo, sentenciado militar, requerendo ser transferido da Fortaleza da Ilha das Cobras para a de Santa Cruz.—Indeferido.

Afonso Pedro de Barcellos, veterinario do 3º regimento de cavallaria, solicitando o abono de quantitativo para fardamento.—Indeferido.

Rosinda Souto Penna, viuva de Alberto Ribeiro Penna, 1º official do Arsenal da Guerra desta Capital, pedindo que reverta ás suas filhas a pensão que recebe seu filho Claudionor, ultimamente fallecido.—Indeferido.

Agostinho Celestino da Motta Sobrinho, requerendo licença para prestar exame vago de varias materias na Escola do Realengo.—A vista do art. 77 do regulamento, não ha que deferir.

Alvaro Magalhães de Almeida e Rodrigo Ribeiro Lemos, solicitando licença para se matricularem, este na Escola Preparatoria do Rio Pardo e aquelle na do Realengo.—Indeferidos por excesso de idade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 19 de fevereiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 7.065—11—0. ou 62:804\$888, ao cambio de 27 dinheiros, a Lage Irmãos, de curvão Cardiff fornecido á Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 468);

De 2:63\$160, folha do pessoal operario do Jardim Botânico, em janeiro ultimo (aviso n. 469);

De 2:257\$922 a diversos, fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, de setembro a novembro ultimos, requisitado por officio n. 140 (aviso n. 470);

De 2:724\$193 idem, idem á mesma, em agosto, outubro e novembro ultimos, requisitado por officio n. 141 (aviso n. 471).

—Providenciou-se sobre a entrega de 20:000\$ ao presidente da Sociedade Nacional do Agricultura, subvenção a que tem direito

a mesma sociedade, no corrente anno (aviso n. 472).

—Remettou-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de S. Paulo e Henrique Hoel para o arrendamento do predio em que funciona a agencia da Luz, no mesmo Estado (aviso n. 8).

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1902

Antonio Simplicio da Silva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão das declarações que fez para o montepio.—Deferido, compareça nesta directoria geral.

• D. Clomentina da Costa Medeiros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Henrique Pereira de Medeiros, operario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

D. Maria Ziferina de Almeida Barcellos, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Joaquim Rodrigues de Barcellos, sub-administrador dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes.—Deferido.

Ernesto Manoel da Silva, pedindo pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto, na qualidade do pae de Ernesto Manoel da Silva Junior, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente certidão do obito de seu filho e complete o sello da certidão do pagamento da joia e contribuições.

Carlos Xavier de Siqueira Bravo, pedindo os favores do montepio para sua tutelada Maria, filha de Jorge Allen, desenhista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, dispensado do cargo de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Sobral, pedindo autorização para continuar a pagar as suas contribuições para o montepio, na Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado de Alagoas.—Deferido.

Francisco José de Oliveira Junior, dispensado do cargo de 2º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo lhe seja permittido interromper o pagamento das contribuições para o montepio, por falta de recursos, até que obtenha nova collocação que lhe faculte meios para continuar a fazer esses pagamentos.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 19 de fevereiro de 1902

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde: de 30 dias aos carteiros de 2ª classe João Baptista-Serodio Côrte Real, Emygdio Vicente Ferreira e Adão Mendes da Silva, estes dos Correios de S. Paulo e aquelle dos do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1902

Manoel Victorino dos Santos, pedindo reintegração no lugar de carteiro suplente dos Correios de Pernambuco.—Indeferido.

Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

CAMARA DOS DEPUTADOS

(Sessão extraordinária)

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1902

Pridencia do Sr. Urbano Santos (1º Vice-Presidente)

Ao meio-dia procedo-se á chamada, a que respondem os Srs. Urbano Santos, Angelo Neto, Hosannah de Oliveira, Carlos Maçellino, Albuquerque Serejo, Gabriel Salgado, Sá Peixoto, Antonio Bastos, Indio do Brazil, Luiz Domingues, Anizio de Abreu, Raymundo Arthur, Virgilio Brigido, Thomaz Cavalcanti, João Lopes, Francisco Sá, Frederico Borges, Soares Neiva, João Vieira, Esmeraldino Bandeira, Julio de Mello, Pedro Pernambuco, Araújo Góes, Fausto Cardoso, Seabra, Neiva, Paula Guimarães, Alves Barbosa, Adalberto Guimarães, Augusto de Freitas, Celso dos Reis, Nelson de Vasconcellos, Pereira Lima, Martins Teixeira, Mayrink, Rodolpho Paixão, Padua Rezende, Urbano de Gouvêa, Lindolpho Serra, Germano Hasslocher e Rivala via Corrêa (41).

Abre-se a sessão.

O Sr. Angelo Neto (2º Secretario servindo de 1º) procedo á leitura do seguinte.

EXPEDIENTE

Comunicações dos Srs. Rodolpho Miranda, Miranda Azavedo, Luiz Pisco Sylvio Romero de que estão promptos para os trabalhos da presente sessão extraordinaria.

O Sr. Martins Teixeira—Sr. Presidente, o nosso illustra collega e amigo Dr. Oliveira Figueiredo, não tendo podido descer hoje de Petropolis, onde se acha, pediu-me que communicass a V. Ex. que está prompto para os trabalhos da sessão extraordinaria.

O Sr. Presidente — A Mesa toma em consideração a comunicação de V. Ex.

O Sr. Rivadavia Corrêa — Sr. Presidente, tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que o nosso illustre collega Deocleciano Alves de Souza, Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, está prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente — Será tomada na devida consideração a comunicação de V. Ex.

Pelos Deputados presentes e pelas comunicações recebidas estão promptos para os trabalhos legislativos 47 Srs. Deputados.

Levanto a sessão e peço aos Srs. Deputados que compareçam amanhã, á hora regimental afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Por ter sido hontem publicado com incorrecção o despacho do tribunal no processo abaixo, julgado na sessão extraordinaria de 17 do corrente, reproduz-se o mesmo despacho devidamente rectificado:

Ministerio da Fazenda: Processo de concessão de aposentadoria á repetidora do curso de sciencias e lettras do Instituto Benjamin Constant, D. Leopoldina Maria Fagundes da Silva, com o vencimento annual de 1:344\$666, visto contar 36 annos,

2 mezes e 16 dias de serviço publico.—O tribunal julgou legal a concessão da referida aposentadoria.

Tendo o parecer opinado pela illegalidade da dita concessão, para o fim de proceder-se, no caso da inactividade de que se trata, do mesmo modo por que é regulada a jubilação dos professores do Gymnasio Nacional, em vista do disposto no art. 210 do regulamento approved pelo decreto n. 408, de 17 de maio de 1890, decidiu o mesmo tribunal que, si, por applicação interpretativa do mencionado art. 210, regulava-se a jubilação dos lentes do Instituto Benjamin Constant pela dos lentes do Gymnasio Nacional (instituto nacional de instrução secundaria), tal applicação deixou de ser possivel, desde que o citado decreto n. 408 ficou revogado pelo que fora expedido em virtude da autorização contida no art. 3º, n. 1, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, o qual, não regulando, como especial, a aposentadoria dos lentes do Instituto Benjamin Constant, derogou, como tinha força para fazel-o, o art. 9º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, no que entende co a aposentação dos lentes do Instituto Benjamin Constant, que sujeitou ao regimen geral da aposentadoria.

Não póde prevalecer o art. 210 do decreto n. 408, de 1890, revogado pelo decreto n. 3.901, de 12 de janeiro de 1901, p importar absurdo suppor-se a vigencia dispositivo de um acto que a autorização gislativa teve como intuito substituir outro, que passava a ser o regulador un do serviço reformado.

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacção e Ob Publicas—Avisos:

N. 386, de 8 do corrente, pagamento de 1:431\$580, da folha do pessal subalterno empregado na hospedaria da Ilha das Flores, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 346, de 6 do corrente, idem de 58\$064 ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica Leopoldo Doyle Silva, por have substituido, durante 13 dias do mez de janeiro ultimo, o chefe da 1ª secção da referida repartição Dr. Antonio da Silva Netto;

N. 384, de 8 do corrente, pagamento de 50:190\$ á Estrada de Ferro de Muzambinho, de garantia de juros relativos ao segundo semestre do anno proximo passado;

N. 199, de 21 de janeiro, idem de 100\$ a Saboya, Albuquerque & Comp., de differença verificada no pagamento ordenado por aviso deste Ministerio n. 3.175, de 9 de dezembro ultimo;

N. 200, de 21 do mez findo, pagamento de 1:737\$500 a Rodrigo Vianna, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 311, de 31 do mez findo, pagamento de 2:742\$57 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimento de carvão Cardiff á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeccção Geral das Obras Publicas no mez de setembro ultimo;

N. 398, de 12 do corrente, idem de 1:495\$ a Leuziner & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 413, de 13 do corrente, idem de 715\$500, aos mesmos, idem, idem;

N. 312, de 31 do janeiro, idem de 313\$180 a M. Lara, de oleo fornecido á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro do anno proximo passado;

N. 316, de 3 do corrente, idem de 12\$120 a Ribeiro, Macedo & Comp., de fornecimentos á Inspeccção Geral das Obras Publicas, em setembro do anno proximo passado;

N. 32), da mesma data, idem de 6:697\$600 a Pantalção de Lucas, de dormontes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 322, da mesma data, idem de 102\$740 *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, de fornecimentos e concertos á Secretaria de Estado, no mez de agosto ultimo;

N. 324, da mesma data, idem de 25\$ á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimentos e concertos no encanamento do gaz da Secretaria de Estado, em setembro ultimo;

N. 328, da mesma data, idem de 74\$411 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho, agosto e outubro do anno proximo passado;

N. 303, de 12 do corrente, idem de 22:500\$ a *Companhia Lloyd Brasileiro*, de subvenção relativa á 9ª viagem na linha de Matto Grosso pelo paquete *Diamantino*, no mez de setembro ultimo;

N. 325, de 3 do corrente, idem de 9:000\$ á mesma, de subvenção pela viagem na linha intermediaria pelo paquete *Porto Alegre*, em dezembro ultimo;

N. 329, da mesma data, idem de 418\$ a *Emanuele Cresta & Comp.*, de trabalhos executados em proveito da *Directoria Geral dos Correios*, em dezembro do anno proximo passado;

N. 331, de 7 do corrente, idem de 8:966\$500 a Luiz Macedo, de fornecimentos á *Directoria Geral dos Correios*, em dezembro ultimo;

N. 347, de 6 do corrente, idem de 6:504\$ a Macedo & Irmão, de fornecimentos á *Hospedaria da Ilha das Flores*, em dezembro ultimo;

N. 385, de 8 do corrente, idem de 10:000\$ ao Dr. Alcides Catão da Rocha Modrado, como indemnização dos dispendios pelo mesmo feitos com a representação dos productos brasileiros na exposição Pan-Americana de Buffalo;

N. 343, de 6 do corrente, idem de 5:468\$900 á *Companhia Lloyd Brasileiro*, de hospedagem e comedorias de retirantes cearenses, durante o mez de julho do anno proximo passado;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Avisos:

N. 387, de 7 do corrente, pagamento de 279\$, da folha dos trabalhadores do Museu Nacional do mez de janeiro findo;

N. 330, de 7 do corrente, idem, de 11:005\$500 a diversos, de trabalhos executados em janeiro ultimo no edificio do Senado Federal.

— Ministerio das Relações Exteriores.— Aviso:

N. 302, de 30 de dezembro de 1901, pagamento de 1:649\$, de telegrammas expedidos pela *Amazon Telegraph Company, Limited*,

nos mezes de janeiro a junho do anno proximo passado, em proveito deste Ministerio;

N. 42, de 31 de janeiro, idem de 1:873\$465 á *Repartição Geral dos Telegraphos*, de trabalhos executados; em setembro do anno proximo passado em proveito deste Ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 16, da *Estatística Commercial*, de 8 do corrente, pagamento de 100\$ a Alberto Barbosa de Lima, por serviços prestados nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 133, da *Alfandega da Capital Federal*, de 13 do corrente, idem de 4:512\$500 a *Leuzinger & Comp.*, de fornecimentos áquella repartição no mez de janeiro ultimo;

N. 10, da *Alfandega de Macaé*, de 23 de agosto de 1901, idem de 335\$483, credito áquella repartição, para pagamento da gratificação devida ao agente fiscal Paulo Gonçalves da Silva;

N. 6, da *Delegacia Fiscal em Porto Alegre*, de 13 de janeiro, credito de 15:790\$880, áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Exercicios findos—Requerimento de Mendes Marques & Comp., pagamento de 166\$375, de fornecimentos ao Ministerio da Industria em 1899.

Ministerio da Guerra — Aviso n. 588, de 26 de julho de 1901, credito de 891\$800, á *Delegacia Fiscal em Cuyabá*, para pagamento á *Giasome Relent*, de passagens concedidas por conta desse Ministerio, em 1899.

— Requerimento despachado:

De Emilio de Souza Martins e Eliziario Brandão, negociantes estabelecidos em Campos, pedindo a restituição de multa que depositaram na collectoria daquella cidade e que pelo Sr. Ministro da Fazenda lhes foi relevada em grão de recurso.— Não cabe a este tribunal fazer a requisição e sim aos interessados pedir certidão.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos intermediarios do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Les Alpes*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Jokai*, para Trieste, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para a Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francozas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 9 de fevereiro 55 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	5
Variola.....	2
Outras causas.....	45
	55

Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	8
	55

Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	18
	55

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	22
	55

Indigentes.....	21
-----------------	----

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 18 de fevereiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.1	24.6	18.6	80	2.0	E	0.8	C. CK. KN			
4 h. m....	756.5	23.6	18.2	83	3.3	NE	0.5	CK. KN. N			
7 h. m....	756.9	24.2	17.8	79	1.0	N	0.2	C. CK. K			
10 h. m....	757.6	28.6	18.8	63	2.0	N	0.2	CK. K			
1 h. t....	756.7	27.4	16.5	62	6.6	ESE	0.2	CK. K			
4 h. t....	755.6	27.6	18.6	72	8.5	SSE	0.1	K			
7 h. t....	755.0	27.7	18.9	69	3.5	SE	0.0	—			
10 h. m....	756.6	25.8	17.7	71	1.0	ESE	0.1	C			
Médios.....	756.50	26.19	18.14	72.4	3.6	—	0.2	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 30.0; minimo 7 h. da manhã, 23.2.
 Evaporação em 24 horas, 3^m/m, 2.
 Horas de insolação (heliographo) 10 h., 83.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de fevereiro de 1902 (terça-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	(Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
											Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	756.72	23.7	19.16	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	756.41	23.0	18.17	87.2	NNE	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 a.	757.51	27.0	18.99	71.6	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	KC.SK	—	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	757.07	28.8	20.52	68.7	ESE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK.K	—	—	—	—	—	—	
	3 p.	755.24	30.0	18.68	59.5	SSE	5	Claro	—	K.C	—	—	—	—	—	—	
	6 p.	754.58	28.5	19.40	67.0	SSE	4	Claro	—	K.KC	—	—	—	—	—	—	
	9 p.	755.85	26.3	19.04	75.0	ENE	2	Claro	—	CK.C	—	—	—	—	—	—	
	1/2 n.	756.71	25.0	19.08	81.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
												29.8	30.0	23.1	—	—	11.04

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m																
Recife.....	9.40 a.	760.60	29.0	21.48	72.2	ESE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	4	—	29.8	25.8	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a.	763.00	28.2	20.80	73.0	ENE	10	Bom	—	..	8	—	29.4	23.6	—	—	—
Florianopolis.	8.46 a.	761.30	26.0	20.36	89.3	NNW	4	Incerto	—	..	8	—	30.5	25.0	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a.	760.30	25.0	20.42	87.0	SE	1	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	32.4	23.2	—	—	—

Occurencias

Errata— No resumo meteorologico do dia 17 do corrente a temperatura maxima de Florianopolis foi de 29° e não 39° como sahi publicado.

Aviso — A 1 de janeiro do anno corrente, foram inauguradas mais duas estações pluviometricas, uma em Belem do Pará e outra no Ladario. A primeira, situada no Arsenal de Marinha e a cargo do capitão do porto do Pará, o capitão-tenente Altino Corrêa, tem para observador o engenheiro naval Carlos Tinoco; a segunda, estabelecida no Arsenal de Marinha do Ladario, tem para observador o inspector deste arsenal, o capitão-tenente Affonso da Fonseca Rodrigues.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 11' 05" NW

Inclinação=—13°.33' (extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito claro	—	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	—	Bom
Fortaleza.....	Meio encoberto	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Chão	Muito bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	E	Fraco	Chão	Claro
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Claro	—	E	?	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi encoberto	Bom	—	ENE	Impetuoso	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Espelhado	Bom
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Claro	—	SE	Regular	—	Incerto
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Aragem	—	Claro
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	—	NNW	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	SE	Bafagem	Chão	Máo
Itaquí.....	Encoberto	Ameaçador	Chuviscos	NW	Aragem	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Santos, trovejou hontem á tarde.

No Rio Grande do Sul, trovejou e relampejou ao NW hontem á tarde, tendo tambem chuviscado.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.293

José Joaquim Gomes, estabelecido nesta praça, á rua S. José n. 48, com commercio o fabrica de licores e xaropes, vem apresentar a esta junta a sua marca, collada para distinguir os licores e xaropes e todos os molhados de sua fabricação e commercio, consistente em um rotulo rectangular, tendo entrelaçados dous galhos de arbustos e sobre estes vé-se um compasso, uma esquadria e um olho entre aquelle e esta; ladeando o compasso estão as letras J. G. no centro do compasso está uma estrella e por cima desta um triangulo, tendo dentro a letra J. e de onde espargem innumerous raios solares; na base do rotulo, em sentido curvilíneo, as palavras *Marca registrada*. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, é applicada em todos os productos de seu estabelecimento, servindo de marca geral. Achava-se collocada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte maneira: Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1902.—*José Joaquim Gomes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás doze horas do dia 1 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.293 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de fevereiro de 1902..... 3.079:352\$900

Idem do dia 19:

Em papel..... 195:633\$216
Em ouro..... 53:164\$590

248:802\$806

3.328:155\$706

Em igual periodo de 1901... 2.483:598\$283

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 18 de fevereiro de 1902.... 1.143:996\$887
Idem idem no dia 19..... 55:146\$097

1.199:142\$984

Em igual periodo de 1901... 1.171:504\$100

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de fevereiro de 1902..... 15:175\$874
De 1 a 19..... 335:476\$822
Em igual periodo do anno passado..... 251:969\$494

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para os devidos offeitos, que até segunda ordem, de accordo com a autorização constante do n. X do art. 7º do regulamento sanitario vigente, fica prohibida a atracação de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes situados no litoral urbano, devendo as mesmas ficar fundeadas a 300 metros, no minimo, ao largo.

Esta medida deverá entrar em execução de amanhã em diante.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÕES PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que dispõe o art. 148 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, achar-se-ha aberta, na secretaria desta escola, de 19 a 28 do corrente mez, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, levando os requerimentos para esse fim serem entregues até o dia 25 do corrente.

Os candidatos a exames deverão juntar aos requerimentos os documentos seguintes:

a) taxa de 50\$ ou de 100\$000.
b) certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Tambem estará aberta durante o mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão ao 1º anno, do curso fundamental—algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilínea, bem como aos necessarios para obtenção do titulo de agrimensor.

Os candidatos a estes ultimos exames deverão juntar aos requerimentos documentos que provem se acharem habilitados nos preparatorios seguintes: portuguez, francez, geographia, especialmente do Brazil, arithmetica, physica e chimica, e historia natural; attestado de identidade, e documento do pagamento da taxa de 100\$000.

Nota.—Os requerimentos que não forem acompanhados dos documentos especificados não serão tomados em consideração.

Fóra do prazo marcado, ninguem mais será admittido á inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de fevereiro de 1902.—*Sousa Ferreira*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a matricula para a admissão inicial de alumnos effectuar-se-ha na secretaria do instituto, nos dias uteis, de 15 de fevereiro a 15 de março.

As guias para pagamento de matricula dos alumnos de 1901 deverão ser reclamadas até ao dia 25 de março, proximo vindouro, sendo considerado vago o lugar do alumno que o não fizer até essa data.

Outrosim, faço publico que este instituto dispõe de uma subvenção de 500\$ para a classe de trompa, que será concedida, nos termos do art. 46 do regulamento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados:

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA

Portuguez (1ª mesa)

Carlos Pereira de Almeida.
Christovão Ferreira Pires.
Landulpho Martins Vieira.
Diogenes Nogueira da Silva.
Tilda do Amaral Fontoura.
Gloria do Amaral Fontoura.
Felipe Balbi.
Ramiro Piquet de Carvalho.

Turma suplementar

Ernesto Flores.
Moyses Lino Pereira.
Manoel Alves de Azambuja.
Bernardino Jorge.

Portuguez (2ª mesa)

Luiz Travassós Serra Pinto.
Ulrick de Avila Ferreira.
Alvaro Ribeiro Tourinho de Pinho.
Hildebrando Jorge.
Antonio Martins de Faria.
Alfonso da Cunha e Mello.
Durval Francisco de Souza Pinto.
Alpheunire da Cunha.

Turma suplementar

José Dalle Affallo.
Jayme Araujo.
Carlos Pedro da Silva.
José de Castro Pimentel Barbosa.

Portuguez (3ª mesa)

Leonidas Ribeiro de Carvalho.
Joaquim Martins Vianna.
Oldemar de Paula Fonseca.
Paulino Veiga de Mello.
Dario Ferreira Pinto.
José Maria de Assumpção.
Francisco Bezerra de Menezes.
Abilio de Carvalho Margarido.

Turma suplementar

José Mario Pires.
Manoel Fernandes Mas.
Edmundo Ferreira de Carvalho.
João Pereira.

CANDIDATOS Á MATRICULA NOS CURSOS DE DIREITO, ODONTOLOGIA E MEDICINA

Frances (1ª mesa)

Eugenio Augusto de Castro Pereira.
João de Magalhães Machado.
Venancio Baptista de Carvalho.
Alfredo Maigre da Gama.
Pedro de Magalhães Machado.
Otilia Kauffmann da Fonseca.
João Amancio de Souza Jordão.
Antonio Martins Pereira.

Turma suplementar

Octavio Guedes de Carvalho.

(2ª chamada)

João Araujo dos Santos.
Julio Goulart Bueno.
Dacio Henriques do Amaral.

Frances (2ª mesa)

Presidencia do Dr. Henrique Monat, ás 10 horas, no Instituto dos Surdos-Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82.
Palladio Carrão de Magalhães Castro.
Raul Pinheiro Bittencourt.
Victor Rossigneux.

Oswaldo Gomes de Almeida.
Antonio Marques Pinheiro.
Ubaldo Gomes de Pinho.
Luiz de Oliveira Bello.
Thiers Robin.

Turma suplementar
Eduardo Duvivier.

(2ª chamada)

João Gonçalves de Freitas Junior.
Oscar Barbosa Lage Moretzohn.
Ignacio Nelson de Castro.

Frances (3ª mesa)

Edmundo de Viveiros Coqueiro.
Leopoldo Fróes da Cruz.
Eduardo Augusto Pinto de Siqueira Junior.
Noemia Bellieni de Araujo.
Sylvio de Oliveira.
Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
Antonio José Monteiro.
Joaquim José de Almeida Coutinho Junior.

Turma suplementar
(2ª chamada)

Antenor Lopes Ribeiro.
Clodomiro Freire de Carvalho.
José Leonidas da Costa Honorato.
Virgilio de Oliveira Castilho.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
DIREITO

Inglês

Caetano Delamare Garcia,
Alvaro de Souza Macedo.
Alberto Biolchini.
Horacio Gomes Leite de Carvalho.
André Botim Paes Leme.
Augusto Paranhos da Silva Velloso.
Octavio Gomes da Rocha.
Francisco Alves Coutinho.

Turma suplementar

Francisco Marcellino Diana.
Jorge Emilio Dyott Fontenelle.
Sylvio Fróes da Cruz.
Raul Paulo de Almeida.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
MEDICINA

Latim

Licínio Garcia Pinto.
Carlos Antony.
Isolino Carlos de Oliveira Fernandes.
Ildegardo Carvalho.
Pedro Ferreira Pontes.
Sylvio Gomes Rego.
Victorino Domingos Alves Maia Junior.
Antonio Libanio Junior.

Turma suplementar

Raul Barroso Pacheco.
Francisco Bernardo Pereira de Figueiredo Junior.
Pedro José Marques de Magalhães.
João Pedro de Jesus Netto.
Benjamin de Andrade Figueira.
Attila Torres.
José Bernardino Fernandes Junior.
Eduardo José de Moraes Filho.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
PHARMACIA

Arithmetica e algebra (1ª mesa)

Lucas Itagyba Cortez de Moura.
Eurico Costa.
Guilherme José dos Santos.
Eurico Brandão Gomes.
Henrique Cardoso Franco.
Alexandre Moreira Rego.

Turma suplementar

Lourival Oberlaender.
José de Freitas.
Gastão Fernandes de Oliveira.

Arithmetica e algebra (2ª mesa)

Manoel Joaquim Torres Vianna.
Francisco Peres.
Antonio Antunes Baptista Leite.
Ormindia de Souza Monteiro.
Nestor Gonçalves de Siqueira.
Octavio Vaz da Motta.

Turma suplementar

Raul Fernandes de Oliveira.
Jayme do Nascimento Brito.
Franklin Buriche Coitinho.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
DIREITO

Geometria (1ª mesa)

Manoel Zacharias Henriques.
Antonio João Rangel de Vasconcellos.
José Fabricio de Carvalho.
Aquila da Rocha Miranda.
Aluizio Martins Torres.
Alfredo Moniz Barreto.

Turma suplementar

José de Oliveira Bonança.
Guilherme Pinto.
Augusto de Seixas Martins Torres.

Geometria (2ª mesa)

Presidencia do Dr. Alfredo Coelho Barreto,
às 10 horas, no Instituto dos Surdos-
Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82.

Vicente Baptista da Silva.
Bemfica Nazareth Menezes.
João José de Sampaio Barros Junior.
Bernardo Moreira de Carvalho.
Armando Moreira de Carvalho.
Flavio da Silveira.

Turma suplementar

Paulo Martins de Carvalho Mourão.
Julio Verissimo Sauerbraune dos Santos.
Mario Braz da Silva.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
MEDICINA

Physica e chimica (1ª mesa)

Estevão de Rezende Enout.
Pedro Luiz Osorio.
Zopyro de Moraes Goulart.
Iramaia Gomes.
Girondino Esteves.
Ernani de Faria Alves.

Turma suplementar

Franciscus Luiz Tavares.
Antonio Ferreira de Bragança.
Carlos Martins Vieira.

Physica e chimica (1ª mesa)

Presidencia do Dr. Ennes de Souza, ás 11
horas, no Internato do Gymnasio Nacional,
no campo de S. Christovão.
Jeronymo de Freitas Guimarães Sobrinho.
Jayme Alberto de Sá Rocha.
Annibal Pinto de Souza Varges.
Arnaldo Bonifacio de Souza.
Vivaldi de Magalhães Castro.
Mario Braune.

Turma suplementar

Antonio de la Cuesta Alvarez.
José Jeshino Maciel.
Pedro Augusto Soares.

CANDIDATOS Á MATRICULA NOS CURSOS DE
PHARMACIA E DIREITO

Historia natural (1ª mesa)

Presidencia do Sr. Fausto Carlos Barreto,
às 10 horas, no Instituto dos Surdos-
Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82.

Francisco Avellino Corrêa.
João Evangelista do Valle.

Raul Ribeiro Rodrigues Torres.
Joaquim Marcellino Coelho.
Julio Cesar Diogo.
José Gomes da Cruz.

Turma suplementar

Luciano Heliodoro da Silva e Souza.
Jayme Cesar Guimarães,
Ricardo Leão Martin de Moura.

Historia natural (2ª mesa)

Washington Reis.
Andronico Xavio Ferreira.
Alexandre Rangel de Abreu.
Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior.
Francisco Berrini Junior.
João Evangelista Baptista Pereira.

Turma suplementar

Raul Ferreira.
Badaró Esteves.
Eugenio Pereira de Lucena.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
MEDICINA

Geographia (1ª mesa)

João Venancio da Rocha Vianna.
Mario Ferreira Marques de Souza.
Antonio Leite Pinto Junior.
Carlos Alberto Leite.
Salomão de Souza.
Carlos Arantes Ramos.

Turma suplementar

Sebastião Jamaxy Barroso Franco.
João Baptista de Azevedo Lima.
José Vieira da Cunha e Silva.

Geographia (2ª mesa)

Octavio Alvares de Azevedo.
Arlindo Ribeiro Saraiva.
José Alves Maurity Santos.
Joaquim Caetano Leal Sardinha.
Luiz Alves da Cunha Porto.
Newton Ferreira Pires.

Turma suplementar

Octavio Vieira Gomes.
Cicero de Oliveira Costa.
Manoel Augusto Fernandes Penna.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
DIREITO

Historia (1ª mesa)

Leoncio Limoeiro.
Adolpho Martins dos Reis.
Soter de Barros Bueno.
Antonio Soares Quartin.
Raphael Paixão.
José Rottier Duarte.

Turma suplementar

Evaristo Marques da Costa.
Raul de Faria Cunha.
João Corrêa de Brito Junior.

Historia (2ª mesa)

José de Castro Nunes.
Hermano Villemar do Amaral.
Athayde Parreiras.
Carlos Taylor.
Remigio Dias Duarte.
Licínio Alves Carneiro.

Turma suplementar

Mario Saturnino de Moraes.
Benevenuto Serrão de Castro.
Mario José Alvares dos Santos.

Os examinandos de arithmetica e algebra
devem comparecer munidos de taboas de
logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na-
cional, 19 de fevereiro de 1902.—O secre-
tário, Paulo Tavares.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 28 de fevereiro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1902.— O sub-secretario, *Dr. Brito Silva.*

Tribunal de Contas

CITAÇÃO

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes do municipio de Valença Estado do Rio de Janeiro, *Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva* a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 359\$680, proveniente do alcance verificado nas suas contas, do periodo decorrido de 1 de julho de 1876 a 8 de outubro de 1891, exercicios de 1876, 1877 a 1891, tempo em que occupou aquelle cargo, o a cujo pagamento foi condemnado por accórdão deste tribunal de 17 do corrente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de janeiro de 1902.— Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel.*

CITAÇÃO

Pelo presente edital e nos termos do art. 239 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commendador *José Joaquim de Souza Breves*, fiador do ex-collector das rendas federaes de *S. João Marcos*, out'ora *S. João do Principe (E. do Rio)*, *Amelio José de Sá Charem*, a recolher ou seus herdeiros aos cofres publicos, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, a importância de 338\$762 proveniente do alcance verificado nas contas do mesmo ex-collector, do periodo decorrido de 22 de abril de 1887 a setembro de 1891, tempo em que occupou aquelle cargo, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão deste Tribunal de 24 de outubro de 1901.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 20 de janeiro de 1902.— Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel.*

Directoria das Rendas Publicas

VENDA DO PROPRIO NACIONAL SITO Á RUA DA ALEGRIA N. 30, OUT'ORA N. 16, E ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, por esta directoria se faz publico que se acha aberta a concorrência para a venda do proprio nacional supracitado, podendo os Srs. pretendentes apresentar suas propostas em cartas fechadas, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital; sendo o preço minimo da venda de 100:000\$; as outras informações de que porventura careçam os Srs. proponentes lhes serão fornecidas nesta directoria, Secção dos Proprios Nacionaes.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de fevereiro de 1902.— *Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, do accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Presunto, vindo de Southampton no vapor ingloz *Thames*, em cinco caixas ns. 288/92

marca HMC, consignada a *H. Marti & Comp.* A mercadoria está encapada em um panno branco com listras encarnadas e azues o tem, impressos em tinta preta, os seguintes dizeres: *C & E. Morton's Fine Yorkshire—Ham-London.*

A analyse revelou a presença de acido borico, que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1902.— O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco.*

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 8 de fevereiro de 1902.— Manifesto n. 98.

Trapiche Rio de Janeiro—YD: 2 garrações sem numero, com falta.

Vapor inglez *Gracian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 3 de fevereiro de 1902.— Manifesto n. 80.

Trapiche Carvalhaos—BNC: 25 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1902.— Manifesto n. 100.

Trapiche Freitas—A: 12 saccos sem numero, com falta.

B: 16 ditos idem, idem.

C: 28 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Macedo*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de fevereiro de 1902.— Manifesto n. 77.

Armazem n. 9.—RAC: 1 caixa n. 506, repregada.

RJ: 1 dita n. 3.403, avariada.

RGT: 4 ditos ns. 25.369/70, 25.374 e 25.367, idem.

Idem: 1 dita n. 25.373, repregada.

Idem: 1 dita n. 25.340, idem.

Idem: 1 dita n. 25.356, idem.

Idem: 1 dita n. 25.337, idem.

W: 3 ditos ns. 8.625, 7.749 e 7.694, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 8.670, 7.722 e 8.483, idem.

Idem: 1 dita n. 8.671, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.147 e 8.987, repregadas e avariadas.

WIC: 1 dita n. 861, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 932, avariada.

Armazem n. 9 — AP—C: 2 caixas ns. 791 e 774, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 793 e 776, idem.

Idem: 1 dita n. 785, repregada.

AJC—R: 1 dita n. 170, idem.

AAJ: 1 dita n. 2, avariada.

AM&C: 1 dita n. 11.223, repregada.

ATQ: 1 dita n. 11, idem.

AS&C: 1 dita n. 8.198, idem.

A&C—O: 1 dita n. 8.185, idem.

ARP&C: 1 dita n. 2.463, avariada.

S: 2 ditos ns. 5.477 e 5.468, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.464 e 5.435, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.453 e 6.972, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.432 e 6.971, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.392 e 5.467, avariadas.

EM&C: 1 dita n. 3.119, repregada.

FS&C—K: 1 dita n. 9.692, idem.

Idem: 4 ditos ns. 9.601/2 e 9.669 e 9.690, avariadas.

CF&C: 1 dita n. 971, idem.

HBC—LB: 1 dita n. 3.461/1, idem.

HK: 2 ditos ns. 3.229/30, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.237 e 2.232, idem.

JRC&C—YN: 2 ditos ns. 622 e 624, repregadas.

Idem: 1 dita n. 623, idem.

Idem: 2 ditos ns. 625 e 626, avariadas.

JB&C: 2 ditos ns. 52 e 63, repregadas e avariadas.

JS&C: 1 dita n. 3.500, avariada.

KF&C: 2 ditos ns. 8 e 2, repregadas.

KFC: 5 ditos ns. 6, 3, 5, 7 e 1, avariadas.

LOS: 2 ditos ns. 2.561 e 1.016, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.562 e 2.556, idem.

Idem: 1 dita n. 2.559, idem.

LC—B: 1 dita n. 49, repregada e avariada.

MP: 1 dita n. 3.624, avariada.

MMC: 1 dita n. 7.636, repregada.

B—H—C: 1 dita n. 1.724, idem.

BSC: 3 ditos ns. 7, 5 e 10, avariadas.

BFC: 1 dita n. 11.097, repregada.

CPC—MB: 1 dita n. 4.619, avariada.

CV: 1 dita n. 30, repregada.

C—C: 1 dita n. 9.100, idem.

DG: 1 dita n. 3.000, idem.

ES: 1 dita n. 100, idem.

CJS: 1 dita n. 2.531, avariada.

DB: 1 barrica n. 72.625, idem.

MMC: 1 caixa n. 7.670, idem.

Idem: 1 dita n. 7.668, idem.

MC: 1 dita n. 3.026, idem.

Idem: 1 dita n. 8.196, repregada.

MSBC: 2 ditos ns. 9 e 5, avariadas.

MDC—R: 1 dita n. 3.819, idem.

OSC—R: 1 dita n. 3, idem.

OC—SC: 1 dita n. 179, idem.

PC—LR: 2 ditos ns. 10.490 e 10.491, idem.

Rainha: 1 barril n. 815, vasio.

SNA—HS: 1 dito n. 4.671, idem.

Armazem n. 9—SAC—R: 3 caixas ns. 3.870, 3.872 e 3.874, vacias.

83: 1 dita n. 7.067, idem.

VUC—AGFA: 2 ditos ns. 3.631 e 3.632, idem.

SP: 1 dita n. 7.581, repregada e avariada.

30—Maia: 1 dita n. 1.302, idem idem.

T—n 21 n—J: 1 amarrado n. 2, idem idem.

W: 1 caixa n. 8.950, idem idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 12 de fevereiro de 1902.— Manifesto n. 105.

Armazem da Estiva—HBC—MF: 1 lata n. 7.931, furada.

Idem: 1 dita n. 8.325, idem.

Idem: 1 dita n. 8.310, idem.

Idem: 1 dita n. 7.886, idem.

Idem: 1 dita n. 8.281, idem.

BGBC: 3 ditos ns. 47, 62 e 43, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 45, 38 e 55, idem.

Idem: 4 ditos ns. 58, 57, 41 e 37, idem.

LC: 2 ditos ns. 6.688 e 6.674, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.679 e 6.662, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.655 e 6.681, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.699 e 6.692, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.698 e 6.703, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.673 e 6.659, idem.

F: 3 ditos ns. 49, 50 e 63, idem.

Idem: 4 ditos ns. 65, 48, 142 e 160, idem.

C—M—C: 2 ditos ns. 334 e 331, idem.

HTS: 1 dita n. 46, idem.

Armazem n. 12—SRS: 1 dita n. 6.985, avariada.

LF: 2 ditos ns. 2.652 e 2.656, repregadas.

Armazem n. 12—BM: 1 caixa n. 1.489, repregada e avariada.

RD: 4 ditos sem numeros, idem idem.

Idem: 2 ditos sem numeros, idem idem.

ISF: 1 dita n. 1.076, idem idem.

CB: 2 ditos ns. 8.737 e 8.735, idem idem.

OABC: 1 dita n. 343, idem idem.

MVC: 2 ditos ns. 987 e 967, idem idem.

IWE: 1 dita n. 2.066, idem idem.

VCC: 1 dita n. 5280, idem idem.

CB: 1 dita n. 8.747, idem idem.

CSC: 1 dita n. 1.773, idem idem.

VCC: 1 dita n. 5.281, idem

CB: 1 dita n. 8.736, repregada idem.

Idem : 1 dita n. 8.731, idem idem.
 SS-BC : 1 dita n. 3.267, idem idem.
 RC : 1 dita n. 2.212, avariada.
 Casa Dol : 1 dita n. 1.781, idem.
 Vapor francez *Concordia*, entrado do Havre em 10 de fevereiro de 1901— Manifesto n. 99.
 Armazem da estiva—HSC — 50: 2 barricas ns. 10 e 11, repregadas.
 HH: 1 dita n. 364, idem.
 FC: 1 caixa, sem numero, idem.
 Ministro do Chile: 1 dita n. 16.140, idem.
 LM: 1 dita, sem numero, idem.
 R-PL: 1 barrica n. 20, avariada.
 Despacho sobre agua—D : 2 rebolos quebrados, sem numeros.
 TBC : 2 caixa ns. 21.991 e 21.930, repregadas.
 J : 2 dita n. 5, idem.
 Despacho sobre a agua — JLC: 2 barricas ns. 519 e 531, repregadas e avariadas.
 JMTA: 1 caixa sem numero, repregada.
 GC-BC: 1 dita n. 770, repregada e avariada.
 Armazem da Estiva—C—v: 1 dita n. 443, repregada.
 TLC: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
 HBC: 1 dita n. 320, idem.
 CP-SD: 1 dita n. 6, idem.
 X: 2 ditas ns. 3.203 e 3.204, idem.
 ODC: 1 dita n. 1.805, idem.
 AJ: 2 ditas ns. 8.888 e 9.074, idem.
 CG: 2 ditas ns. 318 e 421, avariadas.
 HH: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 BC-F-Z: 1 dita n. 8.785, repregada.
 KC: 1 dita n. 753, idem.
 RLG: 1 dita n. 9.463, idem.
 SI: 2 ditas ns. 5.029 e 5.032, idem.
 GAC: 1 dita n. 3, idem.
 BI: 1 dita n. 12, idem.
 RLC: 2 saccos ns. 9.435 e 9.436, rotos.
 Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 11 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 102.
 Armazem n. 3—FDC: 2 volumes n. 511, quebrados.
 H.S.C: 2 caixas ns. 1.842 e 1.949, repregadas.
 H: 3 ditas ns. 4, 6 e 7, idem.
 JB: 1 dita n. 931, idem.
 JB.C 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 K-F-C—Rio: 2 ditas ns. 7 e 15, idem.
 L. Hermann & Comp.: 1 dita n. 6, idem.
 Armazem n. 3—H—P—Rio—A: 1 caixa n. 117, repregada.
 SSC: 3 dita n. 110, idem.
 ACK: 1 dita n. 2, idem.
 BC: 1 dita n. 2, idem.
 BC-931: 1 dita n. 1, idem.
 CC: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem.
 CDC: 1 dita n. 5.238, idem.
 DIA: 3 ditas ns. 57, 48 e 49, idem.
 Idem: 1 amarrado sem numero, quebrado.
 DGC: 1 caixa n. 1, repregada.
 FF: 1 dita n. 2.500, idem.
 FC: 1 dita n. 2.063, idem.
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 100.
 Armazem n. 15—MV: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CA: 1 dita idem, idem.
 GB: 1 engradado n. 2, idem.
 HP: 1 barrica n. 834, idem.
 VUC: 1 caixa n. 3.616, avariada.
 Sem marca: 2 ditas sem numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CM-S: 1 dita n. 9.680, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.578, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.577, idem.
 R-P-R: 2 ditas ns. 5.117 e 5.716, idem.
 ARPC: 1 dita n. 133, idem.
 BB: 1 dita n. 1.819.

GA: 1 caixa n. 9.930, avariada.
 C-M-C: 4 ditas sem numero, idem.
 F: 5 ditas idem, idem.
 H: 1 dita n. 4, idem.
 F: 3 ditas sem numero, repregadas.
 Vapor inglez *Wakefield*, procedente de Nova York, entrado em 7 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 97.
 Pateo do Rosario — Rogerio: 1 caixa n. 1.881, quebrada.
 Armazem n. 1 — V: 2 ditas ns. 414 e 432, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 465 e 434, idem.
 Idem: 1 dita n. 425, idem.
 J-R-C-C: 6 ditas ns. 6, 12, 3, 5, 15 e 26, idem.
 F.N: 2 ditas ns. 25 e 27, idem.
 J-G-L: 1 dita n. 49, idem.
 B-S-C: 3 barris ns. 2, 3 e 5, repregados e avariados.
 HS.C: 2 caixas ns. 1.833 e 1.743, repregadas.
 J.B: 1 dita n. 803, idem.
 B-S-C: 2 barris ns. 1 e 4, repregados e avariados.
 X: 1 caixa n. 34, repregada.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 C-C: 1 dita n. 9, idem.
 C.B: 3 amarrados ns. 314, 307 e 305, repregados e avariados.
 E.C: 3 caixas ns. 4, 3 e 6, repregadas.
 ACR: 1 dita n. 3, idem.
 B: 1 dita n. 24, idem.
 CI: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 FF: 2 ditas ns. 6.935 e 6.934, repregadas.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrada em 8 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 98.
 Armazem n. 4—P.C—G: 1 caixa n. 5.197, repregada e avariada.
 GDC: 2 ditas ns. 6.790, 6.731, idem, idem.
 MFB: 2 ditas ns. 7.431, 7.428, idem, idem.
 GDC: 1 dita n. 6.795, idem, idem.
 FBC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 PF: 1 dita n. 9.179, idem.
 MC: 1 dita n. 5.467, idem.
 CAC-C: 1 dita n. 63, idem.
 PC-G: 1 dita n. 3.644, idem.
 FBC: 1 dita n. 7.151, idem.
 GDC: 1 dita n. 6.791, idem.
 JRC: 1 dita n. 33.387, idem.
 FTV: 1 dita n. 77.860, idem.
 SJCL: 1 dita n. 2.310, idem.
 Armazem da Estiva—VO—FB: 6 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 INDO: 1 amarrado n. 16.935, idem.
 Idem: 1 dito n. 16.948, idem.
 VDL: 1 caixa sem numero, idem.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 110.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 bahú sem numero, aberto.
 Idem: 2 caixas idem, idem.
 Idem: 3 bahús idem, idem.
 JTA: 1 caixa idem, idem.
 JP: 1 mala idem, idem.
 B: 1 caixa idem, idem.
 Armazem das amostras—S. Irmãos: 1 dita n. 1, repregada.
 M. Costa: 1 pacote sem numero, idem.
 Vapor allemão *Wittemberg*, de Bremen, entrado 10 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 101.
 Armazem n. 14—CGE: 1 caixa n. 56, repregada.
 GG: 1 dita n. 1.400, idem.
 HHA Dr. H H—Soltz & Comp.: 1 dita sem numero, avariada.
 J-R-C-C: 1 dita n. 3.183/10, repregada.
 Vapor inglez *Orissa*, de Valparaiso, entrado em 13 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 109.

Armazem da Bagagem; J. Leiso: 1 bolsa sem numero, aberta.
 B. Espindola: 1 mala idem, idem.
 Armazem n. 6—Brazil: 1 barrica n. 5.279, repregada.
 Vapor francez *Atlantique*, de Bordéas, entrado em 12 de fevereiro de 1902—Manifesto n. 105.
 Armazem da Estiva—MR—CV: 1 caixa n. 2.949, repregada e avariada.
 MWC: 1 dita n. 989, idem, idem.
 IEM: 1 dita n. 2.065, idem, idem.
 MGC: 1 dita n. 2:162, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 2.44, idem, idem, idem.
 LC: 2 ditas ns. 1—2, idem, idem.
 G: 1 dita n. 1, idem idem.
 JH: 1 dita n. 1, idem, idem.
 GLS: 2 ditas n. 491, idem, idem.
 FJO: 2 ditas n. 5.160.
 Alandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1902.—Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.

Dia 17

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 10 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 99.
 Despacho sobre agua—CP—D: 7 barris ns. 6/11 e 13, vasando.
 C-M-G: 6 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CP-LC: 2 ditas ns. 21 e 20, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 21.945 e 21.962, idem.
 Ministro do Chile—SF: 1 dita n. 16.134, idem.
 DJAC: 1 dita n. 1, idem.
 GC-BC: 2 ditas ns. 768 e 765, idem.
 Armazem n. 11—AC—B: 1 dita n. 101, idem.
 B-B: 1 dita n. 26, idem.
 D-JT: 1 dita n. 944, idem.
 LF: 1 dita n. 9.672, repregada e avariada.
 SI: 1 dita n. 5.031, idem, idem.
 HS: 1 dita n. 4.001, idem, idem.
 CLS: 1 dita n. 5.852, avariada.
 CF-C: 1 dita n. 7.001, repregada.
 NM: 1 dita n. 3.722, idem.
 MB: 2 ditas ns. 4.868 e 4.536, idem.
 Despacho sobre agua—BS: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Armazem n. 11—HH: 2 ditas ns. 362 e 363, idem, idem.
 Armazem n. 11—JBL: 1 caixa n. 3.038, repregada e avariada.
 X: 1 dita n. 3.202, idem, idem.
 AS: 1 dita n. 279, avariada.
 MDC-R: 1 dita n. 7.424, idem.
 BBC: 2 ditas ns. 319 e 321, repregadas e avariadas.
 CAC-B: 1 dita n. 198, idem, idem.
 HSC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 JN: 1 dita n. 3.085, idem, idem.
 AD: 1 dita n. 13.600, idem, idem.
 Despacho sobre agua—CP—LC: 1 dita n. 18, idem, idem.
 JF: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Armazem n. 11—BI: 1 cesto n. 77, idem, idem.
 B-B: 1 caixa n. 45, idem, idem.
 JVV: 1 dita sem numero, idem, idem.
 HSC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 QLC: 1 encapado n. 9.510, idem, idem.
 EK: 1 caixa n. 1.001, idem, idem.
 MAG: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Drogaria Almeida: 1 dita n. 61, idem, idem.
 LJ: 1 dita n. 50, idem, idem.
 X: 1 dita n. 3.205, idem, idem.
 Pimenta—Almeida: 1 dita n. 525, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 12 de fevereiro de 1902—Manifesto n. 105.
 Armazem da estiva—F: 3 caixas sem numeros, repregadas.

Dia 18

Idem: 4 ditas ns. 17, 171, 169 e 168, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 128, 172, 175 e 136, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 118, 118, 125 e 163, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 22, 118, 28 e 118, idem.
 Armazem da Estiva—F: 4 caixas ns. 118, 25, 118 e 118, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 16 e 21, idem.
 E.G: 3 ditas ns. 8, 5 e 6, idem.
 CVH: 1 dita n. 483, idem.
 CMC: 6 ditas ns. 3, 2, 3, 2, 2 e 1, idem.
 Armazem n. 6—JS: 1 barril n. 35, repregado e vasando.
 Armazem n. 12 — Passos: 1 caixa n. 529, repregada e avariada.
 NOE: 2 ditas ns. 11.540 e 11.537, idem.
 BE.C: 1 dita n. 2.683, idem.
 CS.C—R: 1 dita n. 66, idem.
 NOE: 1 dita n. 11.535, idem.
 *JB: 2 ditas ns. 960 e 961, idem.
 CVH: 2 ditas ns. 488/89, avariadas.
 CS.C—R: 1 dita n. 67, repregada e avariada.
 MWC: 1 dita n. 2, idem idem.
 IEM: 1 dita n. 2.062, idem idem.
 GSCG: 2 ditas ns. 23 e 24, idem idem.
 APC: 1 encapado n. 15.780, roto.
 NOE: 2 caixas ns. 11.541 e 11.536, repregadas e avariadas.
 MM—B: 2 ditas ns. 320 e 317, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 7.356, idem idem.
 BM: 1 dita n. 1.493, idem idem.
 LCC: 1 dita n. 331, idem idem.
 JDC—D: 1 dita n. 897, idem idem.
 BM: 1 dita n. 1.492, idem idem.
 IVF: 1 dita n. 3.152, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 6.317, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.315, idem idem.
 —TNC: 1 caixa n. 14.591, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 14.592, idem idem.
 LCC: 2 ditas ns. 329 e 332, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 1, idem idem.
 L: 1 dita n. 14, idem idem.
 Armazem da Estiva — AL: 1 barrica n. 9.760, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.761, idem idem.
 Armazem n. 11 — CPC: 1 caixa n. 6.317, avariada.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 110.
 Armazem n. 1 — HC—K: 1 caixa n. 3.236, repregada.
 H: 2 ditas ns. 3.532 e 3.580, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.592 e 3.521, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.537 e 3.525, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 9.899 e 1.456, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.465, idem.
 P.C—K: 1 dita n. 4.061, idem.
 K—P—R—C: 1 dita n. 5.710, idem.
 188: 1 dita sem numero, idem.
 186—T: 1 dita idem, avariada.
 ALFC—P: 1 dita n. 6.080, repregada.
 A.P—C: 1 dita n. 939, idem.
 A.F: 1 dita n. 28.085, idem.
 AGP—HCH: 1 dita n. 1.227, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.226, idem.
 BDD: 1 dita n. 152, idem.
 CP.C: 1 dita n. 418, idem.
 ES.C: 1 dita n. 6.588, idem.
 EM.C: 1 dita n. 1.787, idem.
 Armazem u. 1—ESC: 1 caixa n. 597, avariada.
 Vapor allemão *Wilhemberg*, procedente de Bremen, entrado em 10 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 191.
 Armazem n. 14—C—56 1/2 —P—HSC: 1 caixa n. 423, repregada.
 CB 4 S—HSC: 1 dita n. 439, idem.
 PSC: 1 dita n. 851, idem.
 Idem: 1 dita n. 852, avariada.
 Idem: 3 encapados sem numero roto.
 LOS: 1 caixa n. 2.852, repregada.
 SBC: 1 dita n. 44, idem.
 C 56 1/2 B—HSC: 1 dita n. 418, avariada.

CB 56 P — HSC: 1 dita n. 430, repregada.
 CTLT: 1 dita n. 2.010, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.000, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.005, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.011, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.033, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.001, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.040, idem.
 CJ: 1 dita n. 15, idem.
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 100.
 Armazem n. 15—BM—L: 2 caixas ns. 303 e 302, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 300 e 304, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 301, idem, idem.
 JMFC: 1 dita n. 6.072, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.073, idem, idem.
 JFCC: 1 dita n. 3.966, idem, idem.
 SCC: 2 ditas ns. 21 e 20, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 19 e 18, idem, idem.
 H: 1 fardo n. 7.578, avariado.
 CJB: 1 caixa n. 5, repregada.
 CM—S: 1 dita n. 251, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 117 e 207, avariadas.
 FLC: 1 fardo n. 10.577, idem.
 FEC: 1 caixa n. 477, repregada e avariada.
 BMC: 2 barricas sem numero, idem idem.
 CNTL: 1 fardo n. 2, avariado.
 Cosja Braga & Irmão: 1 caixa n. 16.483, repregada e avariada.
 Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 11 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 192.
 Armazem n. 3—DGC: 1 caixa n. 1.906, repregada.
 FJS: 2 ditas ns. 96 e 98, idem.
 FDS: 1 dita n. 6, idem.
 H: 2 ditas ns. 8 e 5, idem.
 LN.C: 1 dita n. 1, idem.
 MJS: 1 dita n. 1, idem.
 Pimenta Almeida: 1 dita n. 21, idem.
 SM.C: 1 dita n. 147, idem.
 B—S—S: 1 dita n. 2, idem.
 SS.C: 1 dita n. 106, idem.
 DG.C: 1 dita n. 1.893, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 463, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Ithaka*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 112.
 Armazem n. 9—J. Meyer & Comp.: 1 caixa n. 139, repregada.
 T. Wille & Comp.: 1 dita sem numero.
 Armazem das Amostras—G. Baeth: 2 ditas, idem.
 JMC: 1 dita, idem.
 R. Marklin: 1 dita, idem.
 Armazem das Amostras—Reverendo P.: 1 pacote sem numero repregado.
 Principe C.: 1 caixa idem, idem.
 F. Paulo, 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 pacote idem, idem.
 Adolfo Rossi: 1 dito idem, idem.
 A. Urdi: 1 dita idem, idem.
 Vapor italiano *Manilha*, procedente de Genova, entrado em 14 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 113.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 2 caixas ns. 1 e 1, abertas.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Vapor francez *Concordia*, procedente de Havre, entrado em 10 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 99.
 Trapiche da Ordem—Macedo—W: 10 caixas sem numero, com falta.
 Idem—Duque de Bragança: 10 ditas idem, idem.
 NT & C: 2 ditas idem, idem.
 SNS: 10 ditas idem, idem.
 S & C: 5 ditas idem, idem.
 JAPP: 2 ditas idem, idem.
 NC: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, com avaria.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1902. —Pelo inspector, M.F. Barros, servindo de ajudante.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 12 de fevereiro de 1902. Manifesto n. 105.
 Armazem da Estiva—CMC: 3 caixas ns. 151, 129 e 115, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 125, 105 e 122, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 130, 133 e 145, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 118, 110, 131 e 103, idem idem.
 F: 4 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 EA: 3 ditas ns. 42, 42 e 42, idem idem.
 Armazem n. 12—HH—HD: 1 dita n. 115, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 988, idem idem.
 FL: 1 dita n. 9.617, idem idem.
 448: 1 dita n. 50, idem idem.
 BC—K: 2 ditas ns. 232 e 231, idem idem.
 Possas: 2 ditas ns. 531 e 532, idem idem.
 AL: 4 ditas ns. 5.679, 5.076, 5.078 e 5.077, idem idem.
 I.E.Monier: 1 mala sem numero, idem idem.
 AC: 1 dita n. 3.627, idem idem.
 MB: 2 ditas ns. 235 e 236, idem idem.
 M—&—C—C: 1 dita n. 2.132, idem idem.
 RHC: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.
 BFA: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.
 5—BF: 2 ditas ns. 962 e 966, idem, idem.
 MC: 1 dita n. 8, idem, idem.
 L de R: 1 dita n. 172, idem, idem.
 MF: 1 dita n. 676, idem, idem.
 MB: 3 ditas ns. 236, 230 e 241, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 231, 237 e 233, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 228, 223 e 237, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 232, 240 e 334, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 229, 227 e 224, idem, idem.
 Item: 1 dita n. 229, idem, idem.
 TCC: 1 dita n. 13, idem, idem, idem.
 AC: 2 ditas ns. 3.629 e 3.625, idem, idem.
 M—&—C—C: 1 dita n. 2.146, idem idem.
 LCC: 1 dita n. 333, idem idem.
 C de C: 1 dita n. 9.672, idem.
 Armazem n. 6—JS: 2 ditas ns. 114 e 115, idem idem.
 Idem: 1 mala n. 117, idem idem.
 Armazem n. 12—L: 1 caixa n. 2.230, idem idem.
 SGC: 1 dita n. 9.516, idem idem.
 M—&—C—C: 1 dita n. 9.677, avariada.
 CPC: 2 ditas n. 6.316 e 6.318, idem.
 JCC: 1 dita n. 14, idem.
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1902. —Manifesto n. 100.
 Armazem n. 15—GA: 1 caixa n. 9.954, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.946, repregada.
 Armazem n. 15—GA: 1 caixa n. 9.967, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.969, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.963, idem.
 GB: 1 dita n. 5.819, idem.
 M—G: 4 ditas n. 5.453, idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 136 e 135, idem.
 Y—R—C: 1 dita n. 7.839, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.838, idem.
 SFC: 1 dita n. 1.261, avariada.
 JFCC: 1 dita n. 3.965, idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 134 e 132, idem.
 DCC: 2 ditas ns. 9.219 e 9.224, repregadas e avariadas.

K—P—R—C: 1 dita n. 5.112, repregada.
 GA: 2 ditas ns. 9.933 e 9.944, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 9.966 e 9.938, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.926 e 9.962, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.953 e 9.970, repregadas.
 M—G: 2 ditas ns. 5.454/55, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 5.460 e 5.458, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.459 e 5.456, repregadas.
 GB: 2 ditas ns. 5.817 e 5.869, avariadas.
 PI: 1 dita n. 1.530, idem.
 Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de Bremen, entrado em 10 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 101.
 Armazem n. 14—AW: 1 caixa n. 18.982, repregada.
 DD: 1 dita n. 12.101, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.102, idem.
 DN: 1 dita n. 1, idem.
 HGP: 1 dita n. 4.558, idem.
 Armazem n. 14—HBD—44: 1 caixa n. 271, repregada.
 LOS: 1 dita n. 2.853, idem.
 MP—V: 1 dita n. 2.397, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.895, repregada.
 RJ: 1 dita n. 3.551, idem.
 SC: 1 dita n. 65, idem.
 Idem: 1 dita n. 57, idem.
 SB: 1 dita n. 41, idem.
 SB—C: 1 dita n. 43, idem.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 110
 Armazem n. 1—2.431—PL: 1 caixa sem numero, repregada.
 V—2.434—S—PL: 1 dita idem idem.
 L29—C: 1 dita n. 6.851, avariada.
 ZRC: 4 ditas idem idem.
 MFC: 11 ditas idem idem.
 MF: 1 dita n. 2, repregada.
 S: 2 saccos ns. 1 e 1, rotos.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 EMC: 1 caixa n. 566, repregada.
 ESC: 1 dita n. 299, idem.
 EMC: 1 dita n. 565, idem.
 FJO—P: 1 dita n. 178, idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 2.236, idem.
 JS ou IS: 1 dita n. 1, idem.
 LIS—S: 1 dita n. 875, idem.
 MJSC: 1 dita n. 69, idem e avariada.
 MWC: 1 dita n. 958, repregada.
 KR—P—C: 1 dita n. 5.735, idem.
 K—P—R—C: 1 caixa n. 5.734, idem.
 Vapor belga *Worsdswoorth*, procedente de Nova York, entrado em 11 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 102.
 Armazem n. 3—CDC: 1 caixa n. 5.241, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.239, idem.
 FF: 1 dita n. 457, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.421, idem.
 Idem: 1 barrica n. 3.029, idem.
 H: 1 caixa n. 159, idem.
 PKC: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, avariada.
 S: 1 dita n. 7.434, idem.
 SMC: 1 dita n. 197, repregada.
 BSS: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Maceio*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 77.
 Armazem n. 9—ATC: 1 caixa sem numero, avariada.
 JTPJ: 1 dita idem, vazia.
 Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 10 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 101.
 Armazem n. 11—ODC: 1 caixa n. 1.801, avariada.
 Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de Bremen, entrado em 9 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 101.
 Docas Nacionaes—DC: 2 barricas sem numero, quebradas.

Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Wakefield*, procedente do New York, entrado em 7 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 97.
 Docas Nacionaes—LAMC—A: 23 tinas sem numero, com falta.
 Idem—E: 1 dita idem, avariada.
 QDC: 1 dita idem.
 Idem: 2 ditas idem, com falta.
 Alfandoga do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1902.—Pelo inspector, *Manoel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 25 do corrente, se acham abertas, na secretaria deste estabelecimento, as inscrições para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de seis logares de supplementes extranumerarios da revisão do *Diario Official*.

O concurso realizar-se-ha quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da revisão do *Diario Official*, e versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez e pratica de revisão de provas.

Os candidatos apresentarão, no acto da inscrição, attestado que abono a sua conducta.

Imprensa Nacional, 15 de fevereiro de 1902.—O chefe da Secção Central, *A. Ribeiro Ferreira*.

Quartel-General da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, compareça, com urgencia, a está repartição, para objecto

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 940 AROS DIVERSOS PARA RODAS DE MACHINAS TENDERS E CARROS DE BITOLA DE 1^m,00

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 de março proximo futuro, nesta secretaria, se receberão propostas para fornecimento dos seguintes aros:

QUANTIDADES	DESIGNAÇÃO	DIAMETRO INTERIOR	CLASSE DAS LOCOMOTIVAS	DATA DA CONSTRUÇÃO	NUMERO DA CHAPA DA LOCOMOTIVA
24	Aros sem rebordos.....	39" e 3/4	10-26-D-113	1893	14.689
32	» com »	41" » 3/4	10-26-D-149	1898	16.237
16	» sem »	41" » 3/4	10-26-D-149	1898	16.237
10	» com »	29" » 7/8	4-20-C-20	1893	14.133
30	» » »	39" » 7/8	8-20-C-33	1891	11.574
8	» » »	22" » 7/8	8-22-C-93	1891	11.792
30	» » »	20" » 5/16	8-20-C-33	1891	11.574
100	» » »	20" » 1/8	10-26-D-149	1896	14.689
80	» » »	20" » 3/8	10-26-D-113	1898	16.237
30	» » »	19" » 1/4	10-26-E-	1889	10.057
500	» » »	19" » 3/8	10-26-E-	1889	10.057
80	» » »	22" » 3/4	Para carros Idem		

Os desenhos e bases estão á disposição dos concurrentes para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para o fornecimento, nunca excedente a seis mezes após o contracto, e o preço em libra sterlina, por unidade de peso, para o material entregue a bordo no porto do Rio de Janeiro.

No act. da apresentação da proposta, á hora acima designada, será exhibido em separado o recibo da caução de 500\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 28 de janeiro de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

de serviço o commissario de 3ª classe 1º tenente Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva. Quarta secção do Quartel-General da Marinha, 17 de fevereiro de 1902.—*José Francisco da Conceição*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS PARA COLLECTA E RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. director geral faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de caixas de collecta com as competentes bolsas, do sistema mais aperfeiçoado, devendo os senhores proponentes apresentar os desenhos e descrição minuciosa das mesmas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, e devem ser escriptas a tinta preta, não contendo emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, á 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de janeiro de 1902.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, attendendo-se aos pedidos de varios proponentes, fica prorogada por mais 30 dias o prazo para a concorrência de que trata o edital supra, terminando, portanto, essa concorrência no dia 30 de abril proximo.

Sub-Directoria dos Correios—Capital Federal, 19 de fevereiro de 1902.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

EDITAES

Juízo Federal

De protesto que faz José Marcellino Pereira de Moraes

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto do Juízo Federal, em exercício, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, noticia tiverem ou possa interessar, que por parte do José Marcellino Pereira de Moraes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional—José Marcellino Pereira de Moraes, residente nesta Capital, é concessionario da concessão feita pelo Governo Federal conforme o decreto tres mil duzentos e noventa e seis (3.296), de 23 de maio de 1899, para o arrasamento do morro de Santo Antonio, concessão essa adquirida pelo supplicante regularmente como se vê do termo de transferência lavrado na Secretaria de Estado dos Negocio da Industria, Viação e Obras Publicas em 17 de fevereiro de 1900. Desejando o supplicante dar começo ás obras do arrasamento, requereu ao Ministro da Industria a expedição dos actos e avisos necessários aos Ministerios da Guerra, da Marinha e da Justiça, adim de que estes ordenassem a desocupação do referido morro das diferentes construcções e dependencias que os mesmos ministerios alli fizeram e lhes são subordinadas. Entretanto, o supplicante acaba de ter sciencia de que o Exm. Ministro da Industria, agente de confiança do Poder Executivo da União, indeferiu o seu requerimento sob os fundamentos seguintes: 1—Os terrenos que devem ser arrasados não comprehendem os do quartel da Brigada policial, nem os dos observatorios pertencentes ao Governo ou por elle mantidos, os quaes, pelos termos assignados entre o Ministro da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, ficaram igualmente excluidos do arrasamento. 2—A cessão dos terrenos do morro para o fim exclusivo do arrasamento, não conferiu ao concessionario direito algum de propriedade sobre o solo antes do nivelamento deste (art. 2º do decreto n. 3.296, de 23 de maio de 1899). Importando esta decisão do Governo Federal pelo órgão do Ministro da Industria verdadeiro inexecução de uma obrigação formal, regularmente contrahida, por isso que é um embaraço posto á execução das obras do arrasamento dentro do prazo convencionado, vem o supplicante, no intuito de despertar a attenção do mesmo governo e resalvar o seu direito e justiça, protestar, como effectivamente protesta, por prejuizos, perdas e danos que essa decisão administrativa e outras semelhantes do Governo Federal possam causar ao supplicante, si o mesmo governo insistir nessa attitudé negativa de toda a intervenção a que lhe obrigam os contractos e os actos por elle mesmo praticados. Com a devida venia o supplicante requer que V. Ex. sirva se notificar ao Poder Executivo da União nas pessoas dos Ministros da Guerra, da Marinha, da Fazenda e da Justiça, assim como ao da Industria, Viação e Obras Publicas, o protesto que requer seja tomado por termo com os fundamentos seguintes: 1—Não é verdade que os terrenos que devem ser arrasados não comprehendam os brigada policial, porquanto, grande parte das construcções, sinão a maior parte dellas, foram feitas sobre o morro, como é facil verificar; bastando ponderar que a linha de bonds de Santa Theresia, passando por cima do Aqueducto, ao penetrar na margem opposta do morro ainda tem que subir por uma rampa até descer para a Carioca, fazendo por sobre o morro um longo percurso. E ahi, de ambos os lados do eixo da linha, existem grandes edificacões da brigada policial. Sobre estas observações de facto acrecece que a escriptura de venda do

morro de Santo Antonio, outorgada pela Fazenda Nacional á Companhia Melhoramentos, que é o titulo de propriedade transferido ao supplicante, descrevendo os limites e confrontações dos referidos terrenos, assim se exprime: *Os terrenos confrontam com a rua da Carioca, largo do Rocio, rua do Espirito Santo e travessa, ruas do Lavradio e dos Arcos, dos Barbões, da Guarda Velha, ladeira de Santo Antonio, dividindo com o convento pelas demarcações feitas para os muros do mesmo.* Quanto aos observatorios, que até mesmo por força da sua destinação devem ser construidos nos pontos culminantes, como de facto estão nos pontos mais altos do morro de Santo Antonio, de que modo poderiam elles ter ficado excluidos do arrasamento? O Ministro no seu despacho allude a um termo assignado entre o titular da Fazenda e a Companhia de Saneamento. Que ha, porém, de commum entre a Companhia de Saneamento e a Companhia de Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro? O Ministro refere-se tambem ao convento. Esse sim, está excluido do arrasamento por força do art. 3º do decreto n. 3.571, de 23 de janeiro de 1900, *acceito nella parte pela clausula II do termo de transferencia datado de 17 de fevereiro do mesmo anno.* E quando o Governo Imperial fez esta concessão para o arrasamento do morro de Santo Antonio, na clausula 9ª das que acompanharam o decreto n. 10.407, de 19 de outubro de 1839, a concessionaria se obrigou a conservar o convento e igreja de Santo Antonio por meio de muralhas com a solidez necessaria, dando-lhes *acesso pelo menos igual ao que já tem pela ladeira de Santo Antonio.* E pela clausula 12ª se obrigou o mesmo concessionario a executar as obras necessarias para *isolar o quartel de permittentes dos edificios que se construiriam nas ruas e praças que tenham de ser abertas na área do morro de Santo Antonio.* E é de notar que o supplicante nada requereu em relação ao convento, mas exclusivamente em relação ás construcções pertencentes ao Governo da União. No segundo fundamento de seu despacho, ainda o Ministro da Industria equivocou-se. Em primeiro lugar o titulo de propriedade e posse do supplicante, é a escriptura de 23 de janeiro de 1891, pela qual a Fazenda Nacional vendeu o morro de Santo Antonio á Companhia de Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro, escriptura essa em que a vendedora vende, *como de facto vendido tem, os ditos terrenos livres de qualquer hypotheca ou outro onus judicial ou extra-judicial, como se exprime a clausula II, obrigando-se ainda (clausula III) a Fazenda Nacional a fazer a todo o tempo esta venda firme e valiosa.* Em segundo lugar esse preceito imperativo do citado art. 2º do decreto 3.296, de 23 de maio de 1899, foi uma exorbitancia do Poder Executivo, infringente do dominio e posse do supplicante, exorbitancia essa felizmente não aceita por acto algum, e menos ainda ratificada pelo citado termo de transferencia de 17 de fevereiro de 1900, cujas clausulas referencia alguma fizeram a essa restricção imposta á propriedade por particulares. Não contents com o seu titulo habil de propriedade, e posse por força da clausula constitutiva expressa na escriptura á Companhia de Melhoramentos, de que o supplicante é cessionario, requereu a justiça ordinaria desta Capital e lhe foi concedida a posse physica do morro de Santo Antonio, realizada com a presença do juiz competente, do que se lavraram os precisos autos e constam de cartorio. Em virtude desta situação de facto e de direito, quer dizer da propriedade e da posse do supplicante como successor da Companhia de Melhoramentos, o antigo Ministerio da Agricultura, por aviso n. 26, de 14 de outubro de 1890, ordenou ao engenheiro fiscal das obras do arrasamento que fizesse sciencia á companhia cessionaria que, pelo referido ministerio, foram toma-

das as necessarias providencias com o fim de sustar-se as obras que estavam sendo feitas no morro de Santo Antonio, por conta dos Ministerios da Guerra e da Justiça. Em seguida, o *Diario Official* n. 51, de 22 de fevereiro de 1891, estampava o seguinte: «Expeliente do Ministerio da Fazenda—Requerimento dos concessionarios do morro de Santo Antonio, reclamando contra a concessão feita á Companhia de Saneamento (aqui a razão do equívoco) para edificação no dito morro. Despacho: A concessão posteriormente feita a outros concessionarios não prejudica aos supplicantes, porque tem o direito de exigir dos mesmos concessionarios a demolição das casas edificadas, logo que isso seja necessario para a realização do direito dos mesmos supplicantes. Nestes termos, o supplicante requer e pede a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto seja elle intimado regularmente aos ditos ministerios, assim como á directoria da Companhia Ferro Carril Carioca que está indevidamente occupando o dito morro com sua linha e construcções, e, finalmente, ao Dr. procurador seccional do districto. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1902.—José Marcellino Pereira de Moraes. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do valor total de mil e quinhentos réis.) Nada mais se continha em a dita petição na qual proferi o despacho do teor seguinte: D. 1º A., como requer. Districto Federal, 14 de fevereiro de 1902.—H. Vaz. E o termo do protesto é do teor seguinte: «Termo de protesto. Aos 14 de fevereiro de 1902, em meu cartorio, compareceu José Marcellino Pereira de Moraes, e por elle me foi dito que, na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo, vem protestar, como effectivamente protesta, por prejuizos, perdas e danos que as decisões administrativas, especificadas na dita petição, e outras semelhantes do Governo Federal, lhe possa causar, si o mesmo Governo insistir nessa attitudé negativa de toda a intervenção a que lhe obrigam os contractos e os actos por elle mesmo praticados. Assim o disse e assigna. E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrevi, o escrevi.—José Marcellino Pereira de Moraes. E para que a noticia chegue a todos ou a quem possa interessar e não se chame á ignorancia, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1902. E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrevi, o subscrovi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria da Capital Federal, etc.,

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que, neste juízo e respectivo cartorio, existem uns autos crimes em que é autora a justiça e réo Arthur Pinheiro, denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal; e não sendo possível intimal-o pessoalmente, por se haver ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamô ao dito réo Arthur Pinheiro para, no prazo de 20 dias, comparecer á rua do Cattete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de se fazer á sua revelia. E para constar mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de fevereiro de 1902. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrevi, o subscrovi.—Diogo José de Andrada Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 13/16	11 49/64
» Pariz.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$996	1\$000
» Italia.....	—	\$752
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	4\$201
Soberanos.....	20\$800	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.	2\$312	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	686\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas.....	810\$000
Ditas geraes, de 5 %, de 1:000\$..	833\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	822\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	828\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.....	944\$000
Ditas idem idem de 1897, port ..	950\$000
Ditas do Estado de Minas Garaes de 1:000\$, port.....	660\$000
Ditas idem de 1:000\$, port.....	660\$000
Banco da Republica do Brazil....	39 500
Comp. Melhoramentos no Brazil	10\$000
Dita Nacional de Linho.....	11\$750
Dita Sorocabana-Ituana, 20 %/o..	2\$000
Dita idem idem, integ.....	14\$500
Dita Sal e Navegação.....	22\$000
Dita Jardim Botânico.....	151\$000
Dabs. Sorocabana-Ituana, 1ª série	42\$250
Ditos Carris Urbanos, de 200\$...	147\$000

Venda a prazo

1.000 acções da Companhia Melhoramentos no Brazil v/c até 17 de março.....	11\$500
Capital Federal, 19 de fevereiro de 1902.—	
José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1902

Algodão em rama, limpo, de Sergipe, 7\$900 por 10 kilos.
Dito idem regular, idem, 7\$500, idem.
Assucar branco 3ª sorte, de Pernambuco, 240 réis por 10 kilos.
Dito mascavinho idem, 190 réis por 10 kilos.
Dito mascavo bom de Sergipe, 145 réis por 10 kilos.
Dito idem de Sergipe, 120 réis por 10 kilos.
Dito idem de Aracajú, 130 réis por 10 kilos.
Café tipo n. 6, 4\$902 a 4\$970 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$630 idem.
Dito idem n. 8, 4\$289 idem.
Dito idem n. 9, 4\$017 idem.
Farinha de trigo nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 26\$000 por 2/2 saccos.
Sabo do Rio de Prata, 860 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1902.—
João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Club de Engenharia

ESTATUTOS

Approvados em 27 de janeiro de 1902

De accordo com o art. 4º da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, o Club de Engenharia publica os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, tit. 1º, que contem as exigencias da mesma lei.— O presidente, João Chrockall de Sá Pereira de Castro.

TITULO I

Do club, seus fins, sede e duração

Art. 1.º O Club de Engenharia, fundado na Capital do Brazil em 24 de dezembro de 1880 e autorizado a funcionar pelo decreto n. 8.257, de 10 de setembro de 1881, adopta o regimen da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e continuará a ter por fim o estudo de quanto disser respeito á engenharia e á industria, empregando os meios a seu alcance em prol dos melhoramentos publicos, do desenvolvimento da industria no Brazil e da prosperidade e cohesão das duas classes—engenheiros e industriaes.

Art. 2.º Regido pelos presentes Estatutos, que começarão a vigor desde a data de sua approvação e nos casos omissos, pela referida lei n. 173, continúa a ter a sua sede na cidade do Rio de Janeiro e durará por (sua) de 90 annos, contados da data de sua fundação, podendo, porém, a Assembléa Geral dos socios, a todo o tempo, prorogar aquelle prazo de duração.

§ 1.º Será representado em juizo ou para com terceiros pelo seu Presidente ou por quem pelos presentes Estatutos o substituir.

§ 2.º Seus membros, pelas obrigações que os representantes do Club contraírem, só serão responsaveis até a importancia correspondente aos seus debitos para com o mesmo Club ou á quota a que nelle tenham direito, constituída por bens moveis, immoveis, titulos de renda, etc.

Art. 3.º Para preencher os seus fins :

a) manterá a sua bibliotheca e desenvolverá á medida de seus recursos e das offertas que para esse fim receber, de modo que nella encontrem os seus socios os melhores livros, documentos, jornaes, revistas, informações, desenhos, modelos e catalogos sobre tudo quanto interessar á engenharia e á industria ;

b) promoverá sessões e conferencias em que se exponham e discutam questões que interessem á engenharia e á industria ;

c) organizará e realizará congressos para tratar de assumptos importantes referentes á engenharia ou á industria ;

d) promoverá, custeará e dirigirá exposições de trabalhos e obras de engenharia e industria ;

e) publicará, com a regularidade compativel com os recursos de que dispuzer, boletins, revistas, memorias e documentos que interessam á engenharia e á industria, bem como o catalogo de sua Bibliotheca, com supplementos periodicos dos novos livros á ella addicionales, e a lista dos socios ;

f) proporcionará a seus socios local apropriado e commodo, onde elles possam diariamente se encontrar e tratar de seus interesses, podendo, mediante as condições exigidas no Titulo IV, art. 37, letra h, annunciar taes locaes ;

g) promoverá o congraçamento dos engenheiros e industriaes, de modo a desenvolver a mutua confiança e o mutuo apoio entre essas classes ;

h) facilitará a seus membros os meios de se porerem em relação com os emprezarios, directores, concessionarios e engenheiros de empresas e companhias ;

i) proporcionará a seus socios indicação das fabricas, preços correntes e preços especiaes de obras, materiaes e machinismos.

Art. 4.º Será dirigido e administrado por uma Directoria e um Conselho, eleitos ambos pela Assembléa geral, annualmente, no mez de janeiro e compostos :

A Directoria, de um Presidente, um 1º e um 2º Vice-Présidentes, um 1º e um 2º Secretarios e um Thesoureiro.

E o Conselho, de quarenta e seis membros, sendo seis da Directoria e quarenta especialmente eleitos..

Art. 5.º As contas serão tomadas annualmente por uma Commissão fiscal de cinco membros, socios do club, eleita pela Assembléa geral.

ANNUNCIOS

Companhia Luz Auer Brasileira

Não se tendo reunido accionistas em numero legal para a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, convidamos novamente os Srs. accionistas, nos termos do art. 23 dos estatutos, a se reunirem em assembléa por nós convocada, observadas as disposições do art. 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 28 dos estatutos.

O fim da assembléa, que terá logar no dia 20 de fevereiro corrente, a 1 hora da tarde, no prédio á rua do Hospicio n. 31, 2º andar, é tomar informações dos negocios da companhia e resolver o que melhor convenha aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1902.

João Alves da Silva Porto.

J. Oliveira.

João Lourenço Fernandes.

João Lopes da Silva.

João A. Ramos.

Henry Biedenharcken.

Ocavio Ascoly.

Marcellino Espindola.

Sebastião Barros Barreto.

Sociedade Anonyma « A Noticia »

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 8 do mez de março proximo, a 1 hora da tarde, na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e julgarem as contas relativas ao anno de 1901.

Sendo as acções ao portador, previno aos Srs. accionistas que as deverão depositar nos cofres desta sociedade até a vespéra do dia marcado para a assembléa.

De accordo com o art. 15 dos estatutos, proceder-se-ha nesta assembléa á eleição dos membros do conselho fiscal, que deverão servir no anno de 1902.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1902.—

M. J. de Oliveira Rocha, director-presidente.

De accordo com a lei que rege as sociedades anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, os documentos relativos á gestão da directoria no anno de 1901.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1902.

—M. J. de Oliveira Rocha, director-presidente.

No escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, paga-se, do dia 9 de março proximo futuro em diante, aos portadores de acções da sociedade anonyma A Noticia, o dividendo relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1901, na razão do 20\$ por acção.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1902.—

Salvador Santos, director-gorente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902